

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	PÁG: 1 de 43
	TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3	

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
NOME DA PARCERIA: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL		
NOME DA OSC: INSTITUTO SOCIO CULTURAL AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA		
ENDEREÇO COMPLETO: Setor Sds Bloco P Loja 01 Terraco •		
CNPJ: 08.106.714/0001-90		
RA: Asa Sul	UF: DF	CEP: 70.393-902
SITE, BLOG, OUTROS: https://institutoipes.org.br/		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Beatriz Stella da Costa Lopes		
CARGO: DIRIGENTE		
RG: [REDACTED]	Órgão expedidor: [REDACTED]	CPF: 017.000.641-77
ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA: Beatriz Stella da Costa Lopes		
FUNÇÃO NA PARCERIA: DIRIGENTE		
CPF: 017.000.641-77	RG: [REDACTED]	Órgão expedidor: [REDACTED]
TELEFONE:		
EMAIL DO RESPONSÁVEL: be[REDACTED]s@gmail.com		

VALOR TOTAL
R\$ 100.095.900,00 (CEM MILHÕES, NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)

TÍTULO DO PROJETO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
PERÍODO DE VIGÊNCIA
INÍCIO: 05-12-2017 TÉRMINO: 04-12-2026

OBJETO
Esse instrumento tem por objeto executar o Serviço Especializado em Abordagem Social, nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009 e suas alterações e Portaria SEDEST nº 31/2013 e suas alterações, de modo a propiciar atendimento sociassistencial a famílias e indivíduos que utilizam a rua como local de moradia e/ou sobrevivência, contribuindo para a sua proteção social, reduzindo as violações de seus direitos, seus agravamentos ou reincidências, aumentando a identificação de situações de violações de direitos nos territórios e reduzindo o número de pessoas em situação de rua, a ser executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

APRESENTAÇÃO
O Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) integra a rede de serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade e é ofertado com a finalidade de assegurar trabalho de abordagem e busca ativa que identifique, nos espaços públicos, a incidência de situação de rua, bem como de trabalho infantil. É executado de forma continuada e programada, buscando identificar nos espaços públicos famílias e indivíduos com direitos violados, com perspectiva de construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios socioassistenciais. Em articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop), o SEAS promove ações para a reinserção familiar e comunitária das pessoas em situação de rua, potencializando a rede de proteção social a esse grupo populacional. Portanto, não se trata apenas de um serviço pontual de



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

localização de pessoas em situação de rua, mas um serviço que empreende um trabalho contínuo com ênfase em um processo educativo centrado na orientação, comunicação e defesas de direitos, para garantir o acesso dessa população aos serviços, programas e projetos ofertados pelo Estado.

JUSTIFICATIVA

O Sistema Único da Assistência Social (SUAS), o qual garante a proteção social não contributiva a todos os indivíduos e famílias que dela necessitem, tem como um de seus focos o atendimento da população em situação de rua. A necessidade de oferta de serviços voltados para pessoas em situação de rua foi apontada em 2005, pela Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que alterou o parágrafo único do art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social, incluindo: “Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo: II - às pessoas que vivem em situação de rua”. Como parte fundamental dos serviços socioassistenciais que visam garantir a proteção social de pessoas em situação de rua, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – criou o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), apresentando seus objetivos e descrevendo os elementos essenciais do seu trabalho social. O Serviço Especializado em Abordagem Social é a principal porta de entrada em serviços da Política de Assistência Social para pessoas que vivem e/ou sobrevivem na rua, tanto para as ações de proteção social, que visam à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, como para as ações de defesa de direitos, que visam a garantir o pleno acesso ao conjunto das provisões socioassistenciais. Além disso, o SEAS possui um papel estratégico na vigilância socioassistencial, a qual visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos. A pesquisa censitária realizada em 2022 pela então Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN) identificou 2.938 pessoas em situação de rua no Distrito Federal, sendo 244 crianças ou adolescentes. Desse total, 932 estavam em serviços de acolhimento. Considerando o total de pessoas identificadas, as Regiões Administrativas com maiores concentrações de pessoas encontradas foram Plano Piloto (728 pessoas, 24,8%), São Sebastião (385, 13,1%), Ceilândia (370, 12,6%) e Taguatinga (351, 11,9%).

A Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, instituída por meio do Decreto Nº 33.779, de 06 de junho de 2012, estabelece diretrizes para as diversas políticas públicas de proteção social. Entre as diretrizes previstas para o Eixo de Assistência Social estão a ampliação do Serviço Especializado em Abordagem Social, a efetivação do atendimento articulado entre as áreas da saúde e assistência social e intensificação das ações integradas com o Consultório na Rua e o Programa Saúde da Família, a identificação sistemática de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas ruas para inclusão no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); a estruturação da rede de proteção à população em situação de rua, bem como a produção e sistematização de informações territorializadas sobre o perfil e condições socioeconômicas da população em situação de rua, buscando identificar os aspectos de heterogeneidade e identidade deste grupo populacional, as relações de trabalho no contexto da rua, inclusive as modalidades de trabalho infantil. Todas essas ações dependem do funcionamento contínuo de equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social com capacidade de atender todas as regiões do Distrito Federal.

O Serviço Especializado de Abordagem Social também é um serviço continuado que integra o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), atuando na identificação de situações de exploração da força de trabalho infantil nos espaços públicos. Nota-se que se trata de um serviço estratégico, não só pela ampliação do potencial de enfrentamento a violações de direitos, mas pela sua capacidade de intervenção imediata em situações que se enquadram entre as piores formas de trabalho infantil. Destaca-se que integram às Piores Formas de Trabalho Infantil – segundo o conceito apresentado pelas alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 3º da Convenção no 182 e pelo Decreto nº 6.481 de junho de 2008 – o trabalho de rua, a exploração sexual comercial e o trabalho no tráfico de drogas. Essas três formas de trabalho infantil não apenas são parte de um núcleo duro do trabalho infantil, cujas ações do Sistema de Garantia de Direitos tem ao longo dos anos se mostrado insuficientes, como são formas de trabalho que provocam profundos danos à saúde física e mental de crianças e adolescentes. Sobre o Trabalho de Rua, o Decreto Federal nº 6.481 aponta que as atividades realizadas em ruas e outros logradouros públicos (comércio ambulante, guardador de carros, guardas mirins, guias turísticos, transporte de pessoas ou animais, entre outros) promove a exposição à violência, drogas, assédio sexual e tráfico de pessoas; exposição à radiação solar, chuva e frio; acidentes de trânsito e atropelamento. E ainda danos à saúde como: dependência química, doenças sexualmente transmissíveis, atividade sexual precoce, gravidez indesejada, queimaduras na pele, envelhecimento precoce, câncer de pele, desidratação, doenças respiratórias, hipotermia, traumatismos, ferimentos, entre outros. Cabe frisar que a Convenção sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação (nº 182) da Organização Internacional do Trabalho – OIT, ratificada pelo Brasil em 2 de fevereiro de 2000 e regulamentada nacionalmente pelo Decreto nº 6.481 de 2008, compromete o governo brasileiro com a total Erradicação das Piores Formas de Trabalho Infantil.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

A execução do Serviço Especializado em Abordagem Social será realizada, nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e da Portaria SEDEST nº 31/2013 e suas alterações. O SEAS será ofertado, de forma continuada



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

e planejada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Considerando praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço buscará resolução de necessidades imediatas, realizando acompanhamento socioassistencial das pessoas em situação de rua no território e promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Objetivos Executar o Serviço Especializado em Abordagem Social, de modo a propiciar o atendimento socioassistencial a famílias e indivíduos que utilizam a rua como local de moradia e/ou sobrevivência, contribuindo para sua proteção social, reduzindo a violações de seus direitos, seus agravamentos ou reincidências, aumentando a identificação de situações de violações de direitos nos territórios e reduzindo o número de pessoas em situação de rua.

São objetivos específicos: a. Realizar e manter atualizado diagnóstico territorial, identificando pontos de concentração de pessoas em situação de rua, trabalho infantil, além da violação de direitos, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica;

b. Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, trajetória de rua, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

c. Manter processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social;

d. Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidade de inclusão social e estabelecimento de parcerias na área de abrangência do serviço;

e. Articular com os atores locais ações integradas de atendimento na perspectiva de garantia de direitos, com ênfase em articulações com as equipes de saúde do Consultório na Rua, PSF sem domicílio e Programa Redução de Danos, bem como com a Defensoria Pública;

f. Atuar em articulação com os Conselhos Tutelares para atendimento de crianças e adolescentes que usam a rua como local de moradia e/ou sobrevivência;

g. Promover ações de reinserção familiar e comunitária;

h. Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;

i. Vincular a população em situação de rua aos serviços da rede socioassistencial, com ênfase nos Centros Especializados de Assistência Social (CREAS), nos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

j. Realizar busca ativa, ações de sensibilização para o cadastramento de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

k. Atender no território de abrangência as violações de direitos socioassistenciais a população em situação de rua encaminhados pela ouvidoria do Governo do Distrito Federal, Disque 100, pelos CREAS e Órgãos de defesa e proteção de direitos.

ANÁLISE DO CENÁRIO

O Sistema Único da Assistência Social (SUAS), o qual garante a proteção social não contributiva a todos os indivíduos e famílias que dela necessitem, tem como um de seus focos o atendimento da população em situação de rua. A necessidade de oferta de serviços voltados para pessoas em situação de rua foi apontada em 2005, pela Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que alterou o parágrafo único do art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social, incluindo: “Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo: II - às pessoas que vivem em situação de rua”. Como parte fundamental dos serviços socioassistenciais que visam garantir a proteção social de pessoas em situação de rua, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – criou o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), apresentando seus objetivos e descrevendo os elementos essenciais do seu trabalho social. O Serviço Especializado em Abordagem Social é a principal porta de entrada em serviços da Política de Assistência Social para pessoas que vivem e/ou sobrevivem na rua, tanto para as ações de proteção social, que visam à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, como para as ações de defesa de direitos, que visam a garantir o pleno acesso ao conjunto das provisões socioassistenciais. Além disso, o SEAS possui um papel estratégico na vigilância socioassistencial, a qual visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos. A pesquisa censitária realizada em 2022 pela então Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN) identificou 2.938 pessoas em situação de rua no Distrito Federal, sendo 244 crianças ou adolescentes. Desse total, 932 estavam em serviços de acolhimento. Considerando o total de pessoas identificadas, as Regiões Administrativas com maiores concentrações de pessoas encontradas foram Plano Piloto (728 pessoas, 24,8%), São Sebastião (385, 13,1%), Ceilândia (370, 12,6%) e Taguatinga (351, 11,9%).

A Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, instituída por meio do Decreto Nº 33.779, de 06 de junho de 2012, estabelece diretrizes para as diversas políticas públicas de proteção social. Entre as diretrizes previstas para o Eixo de Assistência Social estão a ampliação do Serviço Especializado em Abordagem Social, a efetivação do atendimento articulado entre as



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

áreas da saúde e assistência social e intensificação das ações integradas com o Consultório na Rua e o Programa Saúde da Família, a identificação sistemática de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas ruas para inclusão no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); a estruturação da rede de proteção à população em situação de rua, bem como a produção e sistematização de informações territorializadas sobre o perfil e condições socioeconômicas da população em situação de rua, buscando identificar os aspectos de heterogeneidade e identidade deste grupo populacional, as relações de trabalho no contexto da rua, inclusive as modalidades de trabalho infantil. Todas essas ações dependem do funcionamento contínuo de equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social com capacidade de atender todas as regiões do Distrito Federal.

O Serviço Especializado de Abordagem Social também é um serviço continuado que integra o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), atuando na identificação de situações de exploração da força de trabalho infantil nos espaços públicos. Nota-se que se trata de um serviço estratégico, não só pela ampliação do potencial de enfrentamento a violações de direitos, mas pela sua capacidade de intervenção imediata em situações que se enquadram entre as piores formas de trabalho infantil. Destaca-se que integram às Piores Formas de Trabalho Infantil – segundo o conceito apresentado pelas alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 3º da Convenção nº 182 e pelo Decreto nº 6.481 de junho de 2008 – o trabalho de rua, a exploração sexual comercial e o trabalho no tráfico de drogas. Essas três formas de trabalho infantil não apenas são parte de um núcleo duro do trabalho infantil, cujas ações do Sistema de Garantia de Direitos tem ao longo dos anos se mostrado insuficientes, como são formas de trabalho que provocam profundos danos à saúde física e mental de crianças e adolescentes. Sobre o Trabalho de Rua, o Decreto Federal nº 6.481 aponta que as atividades realizadas em ruas e outros logradouros públicos (comércio ambulante, guardador de carros, guardas mirins, guias turísticos, transporte de pessoas ou animais, entre outros) promove a exposição à violência, drogas, assédio sexual e tráfico de pessoas; exposição à radiação solar, chuva e frio; acidentes de trânsito e atropelamento. E ainda danos à saúde como: dependência química, doenças sexualmente transmissíveis, atividade sexual precoce, gravidez indesejada, queimaduras na pele, envelhecimento precoce, câncer de pele, desidratação, doenças respiratórias, hipotermia, traumatismos, ferimentos, entre outros. Cabe frisar que a Convenção sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação (nº 182) da Organização Internacional do Trabalho – OIT, ratificada pelo Brasil em 2 de fevereiro de 2000 e regulamentada nacionalmente pelo Decreto nº 6.481 de 2008, compromete o governo brasileiro com a total Erradicação das Piores Formas de Trabalho Infantil.

EIXOS DE ATUAÇÃO

Eixos norteadores do trabalho social

Proteção Social Proativa:

A proteção social proativa se caracteriza pela presença, continuada e ativa de profissionais nos espaços públicos, para identificar e conhecer as reais demandas e necessidades das pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos. Por definição, a proatividade diz respeito a uma postura de alerta, amparada por capacidade técnica para responder, antecipadamente, às mudanças que se avizinham ou até mesmo para criar a mudança de forma deliberada. Proatividade requer capacidade de prontidão, de agilidade nas iniciativas e providências, de estar atento, cotidianamente, ao contexto das situações e a dinâmica dos territórios, de maneira a prever novos cenários e antecipar-se, com o planejamento necessário, a cada situação. Requer do serviço e sua equipe autonomia e capacidade técnica e humana de intervenção diante de situações emergenciais, imprevisíveis e/ou daquelas que podem decorrer do agravamento das situações de risco pessoal e social vivenciadas pelos indivíduos e famílias. Considerando que os usuários do Serviço de Abordagem Social, por vezes, encontram-se fragilizados física, mental e moralmente pelas condições de vida a que estão submetidos, cabe ao serviço ir ao encontro dessas pessoas, antecipando-se à procura espontânea ou às costumeiras comunicações/chamadas ou até denúncias de moradores ou pessoas da comunidade. O objetivo é proporcionar um atendimento intensivo e qualificado com vistas a oportunizar o acesso à devida proteção social e prevenir o agravamento das situações.

Acesso a direitos socioassistenciais e construção de autonomia:

Os direitos socioassistenciais indicados na Política Nacional de Assistência Social balizam as ofertas do SUAS e, portanto, orientam o trabalho social desenvolvido no Serviço Especializado em Abordagem Social. São eles: a. Direito a um atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos; b. Direito ao tempo, ou seja, reduzida espera ao acessar a rede de serviços, de acordo com as necessidades; c. Direito à informação, sobretudo às pessoas com vivência de barreiras culturais, de leitura e comunicação de limitações físicas e mobilidade reduzida; d. Direito ao protagonismo e manifestação dos seus interesses; e. Direito à oferta qualificada do serviço; f. Direito de convivência familiar e comunitária. Tais direitos estão ancorados na premissa constitucional da Política de Assistência Social como direito do cidadão e dever do estado. E, isto impõe que o Serviço Especializado em Abordagem Social deve ser prestado de maneira qualificada e focada no cidadão e cidadã e não na centralidade endógena dos processos institucionais. No contexto do serviço, ter os direitos socioassistenciais como horizonte implica: a. Equipe capacitada e em quantidade necessária, com condições adequadas para a prestação de um serviço com qualidade; b. Reconhecer os usuários como sujeitos de direitos e deveres; c. Respeitar o protagonismo das pessoas nas decisões e repostas às situações que vivem; d. Compreender que a construção da autonomia não é um processo linear. A proposição de mudanças pressupõe uma intencionalidade de transformação que cabe aos usuários



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

aceitarem ou não; e. Considerar que o tempo e o ritmo das mudanças se diferenciam de pessoa para pessoa; f. Compreender que os fatores de risco e de proteção estão implicados em todos os domínios da vida, nos próprios indivíduos, em suas famílias, nas comunidades e em qualquer nível de convivência. g. Compreender que esses fatores estão em contínuo movimento com considerável transversalidade e variabilidade de influências entre si.

A construção gradativa de vínculo de confiança com os sujeitos, a rede e o território:

Na realização do trabalho de abordagem social faz-se indispensável a criação de vínculos de confiança com as pessoas que se encontram nos espaços públicos. Contudo, isso ocorre processualmente. A construção gradativa de vínculos deve acontecer com cautela, respeitando os códigos que regem os grupos e deixando sempre claro os objetivos e valores que regulam as ações do serviço. Os profissionais da abordagem social podem representar pessoas de referência no processo de (re)construção de projetos de vida dos indivíduos que são acompanhados. Essa referência precisa ser, cuidadosamente, compartilhada com profissionais que atuam em outros espaços da rede para os quais os usuários são encaminhados. A equipe do serviço precisa estabelecer alianças estratégicas e parcerias com outras instituições e profissionais que atuem com o mesmo público do serviço. Isso evita constrangimentos, duplicação de trabalho e potencializa as intervenções realizadas na rede de atendimento. É importante que haja uma comunicação entre os profissionais que trabalham no território. Para tal, as equipes deverão participar dos espaços instituídos para a articulação de rede intersetorial como (reuniões, fóruns, grupos de comunicação instantânea por aplicativos, como WhatsApp, dentre outros), de acordo com as pactuações estabelecidas com o equipamento de referência (CREAS e Centro Pop). A comunidade local precisa ser informada e sensibilizada sobre o trabalho que está sendo realizado pela equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social, podendo se constituir como uma importante parceira. Ao conhecer o serviço e compreender as condições e necessidades das pessoas em situação de risco nos espaços públicos, é possível que a comunidade dos territórios de atuação do serviço desmistifique e supere concepções baseadas em procedimentos de “limpeza” e “higienização”, ou seja, com ações focadas somente na retirada das pessoas dos espaços públicos.

Respeito à singularidade e autonomia na reconstrução de trajetórias de vida:

ada sujeito é único, singular. Em função das diferentes histórias de vida e dos diversos motivos que levam pessoas e famílias a estarem ou a buscarem nos espaços públicos meios de sobrevivência, cada situação precisa ser olhada particularmente. Os atendimentos realizados no Serviço Especializado em Abordagem Social precisam ser específicos, de modo a acolher as necessidades individuais, respeitando as escolhas e o momento em que cada sujeito se encontra. A escuta e a participação das pessoas e famílias nas definições dos melhores encaminhamentos são procedimentos importantes a serem considerados pela equipe do serviço.

Trabalho em Rede:

A concepção de trabalho em rede baseia-se em alguns princípios, tais como: a integralidade dos sujeitos e a incompletude institucional inerente às diversas políticas públicas. A integralidade dos sujeitos remete a necessidade de uma abordagem integral dos indivíduos, frente aos contextos social, comunitário e familiar que influenciam sua vida, demandando, em alguns momentos, a atuação integrada de diferentes serviços. O princípio da incompletude institucional co-responsabiliza as instituições na compreensão de que um atendimento de qualidade e integral deve acontecer de modo compartilhado através de uma ação em rede. Esse princípio reafirma, também, a multidimensionalidade das situações de risco pessoal e social, rompendo com a visão de que uma instituição ou um serviço abarcatodas as necessidades dos sujeitos. Trabalho em rede pressupõe articulações e inter-relações entre instituições, serviços e atores implicados na promoção, proteção e defesa de direitos em um determinado território, com o compartilhamento de objetivos e propósitos comuns. A sinergia e a dinâmica necessária a um trabalho realizado de forma complementar nos territórios requerem um processo contínuo de circulação de informações, diálogos permanentes, trocas, compromisso com o fazer coletivo e postura de colaboração institucional e individual, por parte dos profissionais. Para o bom desenvolvimento do trabalho em rede integrado, o Serviço Especializado em Abordagem Social deverá: a. Manter atualizado registro de informações sobre as redes dos territórios, descrevendo seus serviços e formas de acesso; b. Participar de reuniões de redes para apresentar os serviços, seus resultados e obstáculos, dirimir dúvidas e construir atuações em conjunto; c. Informar às unidades a que são referenciadas e à Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social obstáculos à atuação em rede para mediação institucional quando necessário.

Relação com a cidade e a realidade do território

s equipes de abordagem atuarão nos espaços públicos e considerará a realidade de cada localidade. É importante considerar que os territórios são espaços dinâmicos, vivos e, muitas vezes, tensos. Sua posição geográfica na cidade, sua história e tradição, o modo como o território é pensado e vivido pelas pessoas que o habitam e nele trabalham, os períodos e horários que as pessoas o frequentam, são aspectos a serem observados e compreendidos pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social. Dessa forma, conhecer os territórios de atuação e a relação que as pessoas mantêm com esses espaços, é condição para se aproximar dos sujeitos que lá estão e iniciar o trabalho social inerente ao serviço. Identificar e mapear a localização, a permanência, os fluxos e os pontos de referência significativos para as dinâmicas dos locais de atuação representa uma ação estruturante desse serviço

ALINHAMENTO COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Referenciais Teórico-metodológicos

Educação Social de Rua

A Educação Social de Rua é um sistema pedagógico surgido na América Latina ao final da década de 1970, fundamentado na Pedagogia do Oprimido e na Pedagogia da Presença. Trata-se de perspectiva política pedagógica que se opôs aos métodos embasados no conceito de “reabilitação social” ou de “ressocialização”, construindo uma análise crítica da sociedade e construindo um modelo de intervenção a partir da afirmação dos direitos das pessoas em situação de rua e do fortalecimento de seu protagonismo social. Esse sistema pedagógico parte da compreensão da realidade social da pessoa em situação de rua e da construção de vínculos significativos entre os educadores e os educandos. Ao invés da “ressocialização”, os profissionais entram nos espaços da rua como Educadores, buscando fazer-se construtivamente presentes no espaço da rua, atuando de forma aberta, disponível, sensível e empática. A Educação Social de Rua se opôs a perspectivas higienistas e repressoras no atendimento de pessoas em situação de rua. Para a Educação Social de Rua, a construção de novos projetos de vida – que motivam a saída da situação de rua – deve ser feita a partir do estímulo a que o sujeito em situação de vulnerabilidade social e violência se perceba como sujeito de desejo, de conhecimento e de direitos. O SEAS no Distrito Federal possui a Educação Social de Rua como diretriz pedagógica. Portanto, as equipes de abordagem possuem função educativas e protetivas nos seus espaços de atuação, não devendo atuar como um serviço de retirada compulsória de pessoas em situação de rua.

Educação de Pares

Utilizaremos também a educação de pares, ou educação entre pares, que é uma metodologia que busca criar espaço de troca de saberes entre pessoas ou grupos que tem o mesmo perfil e compartilham de experiências semelhantes. Esse espaço de troca facilita o intercâmbio de conhecimentos e práticas, em especial em contextos nos quais a vulnerabilidade social e histórico de violências institucionais dificultam a adesão a intervenções de serviços públicos e instituições. Todas as equipes de abordagem social contarão com profissionais que tenham vivenciado a situação de rua, atuando como multiplicador das ações do Serviço Especializado em Abordagem Social junto à população da área de atendimento da equipe. Contribuirá com o planejamento da inserção da equipe do território, auxiliando com estratégias para a abordagem inicial e para a melhor vinculação da equipe nos atendimentos. A presença de uma pessoa com trajetória de superação da situação de rua na equipe contribui como referencial positivo para outras pessoas em situação de rua e para o processo de vinculação. A metodologia de acompanhamento dos educadores de pares está detalhada no Anexo referente ao Projeto Cuidando de Quem Cuida.

Fortalecimento da Rede de Atendimento e Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua

Conforme o Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, são diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

- I. Promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- II. Responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;
- III. Articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;
- IV. Integração das políticas públicas em cada nível de governo;
- V. Integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;
- VI. Participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- VII. Incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- VIII. Respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- IX. Implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional;
- X. Democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

Todas essas diretrizes balizam a atuação do Serviço Especializado em Abordagem Social, fazendo com esse serviço integre e fortaleça a rede de atendimento e defesa dos direitos da população em situação de rua nos territórios. Tomar como diretriz metodológica o trabalho em rede implica em romper com a cultura de fragmentação e desarticulação entre as políticas. O trabalho em rede pressupõe o reconhecimento da incompletude institucional e assume a articulação e a integração como estratégias de efetivação da proteção social.

Referenciamento ao CREAS e Centros Pop

Para este Plano de Trabalho, considera-se como referenciamento o processo de orientação e/ou encaminhamento, bem como o atendimento / acompanhamento do assistido às unidades de assistência social do território onde ele foi abordado, instruindo sobre os serviços e atendimentos disponíveis nas unidades. As equipes que atuam no Serviço Especializado em Abordagem Social estarão referenciadas ao CREAS ou Centro Pop. Nesse sentido, o SEAS contará com o suporte técnico do CREAS e Centro Pop na organização técnica do serviço, construção de estratégias metodológicas, realização de estudos de caso e vinculação de pessoas e famílias ao acompanhamento especializado no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI ou Serviço



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Especializado para Pessoas em Situação de Rua. A equipe de assistentes sociais e psicólogas(os) do SEAS possuem a função de suporte às equipes de abordagem social, orientação técnica, elaboração de relatórios, além da realização de atendimentos nas ruas e da construção de estratégias de referenciamento dos usuários aos demais equipamentos. Essa equipe não deverá ter sua função desviada para a realização da acolhida de usuários e usuárias em situação de rua que busquem diretamente o CREAS e os Centros Pop. Os CREAS e os Centros Pop deverão solicitar suporte às equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social sempre que necessária realizar a localização e o acompanhamento no espaço da rua de usuários atendidos por esses equipamentos, bem como quando houver solicitação dos demais órgãos da rede de proteção. O atendimento dos casos de pessoas em situação de rua no CREAS deve seguir o fluxo de atendimento já estabelecido pelas Unidades. Quando a entrada do usuário no equipamento se der de maneira espontânea ele deve passar pela recepção da Unidade para escuta da demanda, orientação e encaminhamento para atendimento pela equipe técnica do CREAS. Da mesma forma como acontece com os demais casos atendidos pela Unidade. Em casos em que, em razão da vinculação, o próprio usuário busque o CREAS ou Centro Pop querendo o atendimento específico de membros do SEAS, as equipes de abordagem devem orientar os usuários de que o atendimento naquele espaço é realizado pela equipe do CREAS, conforme fluxo da unidade e, caso ainda não tenha sido realizado, efetivar o encaminhamento para unidade de referência, mantendo o atendimento do usuário nos espaços da rua, caso seja pertinente.

Os referidos serviços (SEAS e PAEFI) devem:

- a. Atuar alinhados às normativas e aos parâmetros do SUAS;
- b. Reconhecer a centralidade na família durante o desenvolvimento do trabalho social especializado;
- c. Definir o papel, delimitação e distinção de competências das Unidades e Serviços;
- d. Estabelecer compromissos, relações e procedimentos comuns e/ou complementares;
- e. Definir fluxos de encaminhamentos e troca de informações;
- f. Realizar apontamentos de trabalhos e atividades que possam ser desenvolvidas em parceria;
- g. Definir mecanismos para registros de atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos;
- h. Compartilhar concepções que devem nortear a oferta da atenção. Desta feita, o SEAS compromete-se com:
 - a. Envio periódico de informações sobre dados de atendimento do serviço para CREAS e Centro Pop de acordo com a área de abrangência de cada equipamento;
 - b. Realização de reuniões periódicas com o CREAS e Centro Pop para avaliação do SEAS;
 - c. Realização de planejamento das atividades do SEAS em conjunto com o CREAS e Centro Pop;
 - d. Disponibilização de conteúdos relevantes para que CREAS e Centro Pop possam acompanhar cotidianamente as atividades do SEAS;
 - e. Realização da construção de estratégias metodológicas do SEAS em conjunto com CREAS e Centro Pop;
 - f. Disponibilização de informações e conteúdo para que profissionais do CREAS e Centro Pop possam elaborar relatórios técnicos específicos sobre casos atendidos/acompanhados em conjunto com o SEAS;
 - g. Realização de estudos de caso em parceria com o CREAS e Centro Pop;
 - h. Atuação articulada com: a rede de serviços socioassistenciais; a rede dos serviços das políticas públicas setoriais; os órgãos do Sistema de Justiça; com os órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar etc).
 - i. Em territórios nos quais há a presença de Centros de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centros Pop) serão referenciadas ao CREAS desta região as equipes especializadas na abordagem social de crianças e adolescentes referenciadas a cada território (CREAS Taguatinga e CREAS Brasília, no caso do DF), sendo as demais equipes referenciadas aos Centros Pop. Nesses casos, as mesmas diretrizes devem nortear a relação entre SEAS e Centros Pop, sendo imprescindível que todos os equipamentos da região realizem reuniões periódicas para estabelecimento de compromissos, relações e procedimentos comuns e/ou complementares, bem como a construção de fluxos considerando a realidade territorial.

Enfrentamento ao Trabalho Infantil de Rua O Serviço de Abordagem terá uma de suas atribuições identificar o trabalho infantil nos espaços públicos e promover o atendimento articulado com o Sistema de Garantia de Direitos do DF. A análise sobre trabalho infantil considerará que, de acordo com o artigo 7º da Constituição Federal e as Convenções 182 e 138 da OIT, é proibido qualquer emprego ou trabalho abaixo dos 14 anos. A partir dessa idade até os 16 (dezesesseis) anos são permitidos o trabalho em regime de aprendizagem, sendo 16 (dezesesseis) anos a idade mínima básica para admissão ao emprego ou trabalho. É também proibido, sem exceção, o trabalho perigoso, insalubre, penoso, noturno, prejudicial ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social para pessoas abaixo dos 18 (dezoito) anos. De acordo com o Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008 da Presidência da República, o trabalho de rua não só é considerado trabalho perigoso como é uma das piores formas de trabalho infantil. As equipes desenvolverão estratégias de aproximação, fazendo uso de instrumentos lúdicos e pedagógicos, a sensibilização e vinculação da criança ou adolescente ao atendimento da rede de garantia de direitos. A intervenção será realizada com estreita articulação com o Conselho Tutelar da região. Conforme aponta o Caderno de Orientações Técnicas de Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Suas: A estratégia principal do Serviço de Abordagem para a superação da situação de rua e do trabalho entre crianças e adolescentes é a articulação com o PAEFI para intervenção junto à família. Enquanto não for possível a retirada da criança/adolescente das ruas, a equipe do Serviço continua sua atuação com a criança/adolescente, e o PAEFI ou pessoa de referência da PSE, com a família. Ambos os serviços devem atuar de forma a



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

se complementarem, com troca constante de informações sobre suas atuações e avaliação conjunta dos processos de intervenção. Para essa articulação, a equipe do SEAS manterá constante articulação com a equipe dos CREAS de sua área de abrangência, bem como dos CREAS da área de abrangência de moradia da criança e adolescente. Deverão manter rotina de estudos de caso e, quando necessário, poderão realizar visitas domiciliares conjuntamente. O Serviço de Abordagem manterá organizada as informações de mapeamento do trabalho infantil, identificando nos territórios: tipos de atividades, local e horário de exercício, número de crianças/adolescentes trabalhando, entre outras; bem como as informações das crianças/adolescentes e suas famílias: idade, local de residência, informações da família, acesso à escola e a outras políticas públicas, entre outras. Após as equipes do SEAS identificarem criança ou adolescente em trabalho infantil, mendicância, situação de rua e violência deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. O SEAS deverá, por meio do mapeamento constante das suas áreas de atuação, identificar as situações de violações de direitos em seu território. A partir da identificação da violação deverá realizar um diagnóstico da situação, levantamento das demandas e providenciar os devidos encaminhamentos para outros serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, de acordo com as informações possíveis de terem sido coletadas na identificação.
2. A equipe técnica do SEAS deverá preencher a ficha denominada Notificação de Criança e Adolescente em Situação de Violação de Direito (modelo anexo neste processo) e entregar no setor Administrativo do seu CREAS de referência para que seja encaminhada ao Conselho Tutelar por essa Unidade da Assistência Social.
3. A entrega da Notificação ao Conselho Tutelar deverá ser feita por meio de Processo SEI gerado pela Unidade encaminhado ao Conselho Tutelar de referência do caso. Deverá ser aberto um processo permanente no SEI para cada Conselho Tutelar de referência. O CREAS deverá inserir as notificações dos casos conforme for recebendo do SEAS. Todos os documentos devem ter caráter "Restrito".
4. Concomitante a este processo de Notificação ao Conselho Tutelar, o CREAS deverá verificar se a família está inserida nos serviços socioassistenciais do SUAS e construir, junto ao SEAS, a sua inserção no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
5. Conforme orientação da Resolução CIT nº 7/2009, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, as famílias deverão ter seu cadastro único realizado ou atualizado, com atenção a marcação da situação de trabalho infantil no Bloco 10, quando for o caso.
6. Em casos em que a família da criança e adolescente em situação de violação de direitos no território morar em outra região, o SEAS deverá informar ao CREAS responsável do território onde vive sua família para articulação e integração entre as ações desenvolvidas com as crianças/adolescentes e suas famílias.
7. Em casos em que a criança/adolescente estiver sob medida protetiva de acolhimento, o CREAS deverá informar a unidade de acolhimento para realização de trabalho integrado entre o PAEFI, SEAS e equipe técnica do Serviço de Acolhimento.

Inclusão de Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

A Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, instituída pelo Decreto nº 33.779, de 06 de julho de 2012, aponta como um dos seus objetivos, no eixo de Assistência Social, inserir toda a população em situação de Rua no CADÚNICO e garantir o acesso ao Programa Bolsa Família e benefícios socioassistenciais. As equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social poderão atuar na identificação, sensibilização e orientação para inscrição e atualização das pessoas em situação de rua no CADÚNICO, seguindo orientações indicadas pela Secretaria. As equipes do SEAS deverão realizar ações de consulta cadastral periodicamente aos usuários atendidos pelo serviço. As demandas de Cadastramento identificadas e mapeadas pelo SEAS devem prioritariamente entrar no fluxo de atendimento do equipamento de referência (CREAS ou Centro Pop), seguindo as normativas vigentes das "Orientações Técnicas Sobre o Atendimento a Pessoas em Situação de Rua" (SUBSAS, 2016). Caso haja somente um dia na semana para realização de Cadastro Único na unidade, a equipe do SEAS deverá solicitar para a(o) gerente do equipamento a inclusão no cronograma de atendimento do Cadastro. Conforme ocorre com as demais demandas não relacionadas à população em situação de rua

Busca ativa de famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família)

O SEAS deverá realizar a busca ativa das famílias em descumprimento de condicionalidades, enviadas ao CREAS, pela Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único (CTRAR), bimestralmente para encaminhá-las ao CREAS.

Resolução de necessidades imediatas

As equipes dos SEAS devem buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. Em atendimentos às necessidades imediatas, as equipes devem realizar encaminhamentos para políticas de saúde e de segurança pública, promover o acesso à documentação civil, bem como realizar traslado para unidades de acolhimento. Diariamente, será disponibilizada uma van, com capacidade máxima de até 09 pessoas, para traslado de pessoas em situação de rua ou desabrigo para unidades de acolhimento, com saída exclusivamente do CENTRO POP BRASÍLIA às 14h para Planaltina e às 16h para as demais unidades (Ceilândia, Taguatinga, Itapõa e São Sebastião). As unidades socioassistenciais do Plano Piloto poderão solicitar o serviço, através da central de atendimento, até as 13h podendo este horário ser alterado de acordo com a necessidade do serviço e/ou acordo entre GESEAS e a OSC. Devido a distância entre as unidades de acolhimento/unidades de assistência social, horário, trânsito e logística não será possível contemplar as unidades de outros territórios com o traslado



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Solicitação de Benefícios Eventuais e de Cestas Emergenciais A avaliação e o parecer para a concessão ou não de Cestas e Benefícios Eventuais somente deverá ser feita pelos Especialistas em Assistência Social dos CREAS e Centro Pop. Nunca deverá ser feito pela equipe do SEAS, nem mesmo por sua equipe técnica (assistentes sociais e Psicólogos do Instituto Ipês). A equipe do SEAS pode e deve discutir casos, sugerir intervenções e pensar em conjunto com o CREAS e Centro Pop, mas a avaliação dos benefícios e solicitação de cestas será sempre dos Especialistas em Assistência Social (EAS) da SEDES

Supervisão do Serviço Especializado em Abordagem Social

Na organização do serviço na SEDES o SEAS conta com a supervisão técnica e metodológica da Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social - GESEAS.

Registro de atendimentos no SAS

Os prontuários das pessoas atendidas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social serão abertos e atualizados no Sistema da Assistência Social (SAS), sistema informatizado de registro de prontuários, atendimentos e encaminhamentos. O registro deverá ser realizado em até 72 horas do atendimento realizado. Caso haja qualquer problema com a disponibilização do Sistema, os prontuários serão realizados em ficha de papel e armazenados em arquivos dentro do CREAS

SUBPROJETOS OU PLANOS COMPLEMENTARES

Plano de Capacitação Continuada

Além da capacitação inicial realizada, com carga horária de 60h, o SEAS visa a formação continuada e garantida ao longo de toda a execução da parceria. Esta, vislumbra a atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam no Serviço Especializado em Abordagem Social, aprimorando a articulação com a rede de serviços no atendimento, garantindo, assim, a capacitação sobre temas específicos que envolvam a temática do serviço, levando em consideração que a todo tempo é possível apreender, construir e realizar troca, independentemente da idade. A capacitação continuada diz respeito a formação dos colaboradores, visando dotá-los de ferramentas operacionais e cognitivas que proporcione maior compreensão do contexto nos quais estão inseridos, conduta adequada diante das situações vivenciadas, reflexão referente a tomada de decisões e resolução de problemas. Compreende-se que o processo de aprendizagem se desenvolve a partir da interiorização de novos conhecimentos, habilidades, atividades e vivências que possibilitem o processo de compreensão do novo conhecimento, ou a resignificação deste, viabilizando mudanças de práticas e atitudes. Considerando a rotatividade dos profissionais, a OSC deverá oferecer uma formação inicial com carga horária mínima de 20h para todos os colaboradores recém contratados.

Temas

Os temas abordados na capacitação continuada serão pautados da interdisciplinaridade, respondendo as questões, demandas, problemas e dificuldades inerentes aos processos de trabalho partindo do pressuposto que as equipes são compostas por educadores sociais que orientam os usuários constantemente. Para melhor identificar os temas que serão abordados, no processo de mapeamento, pode-se utilizar as técnicas de análise documental, entrevista, grupo focal, observação ou questionário.

Modalidades:

Presencial

O processo de capacitação continuada presencial será trabalhado de forma participativa, embasando-se no princípio de que o outro não é apenas um mero receptor de informações, mas sim, agente de mudanças, sujeito de contribuição e construção. O espírito colaborativo e solidário será sempre reforçado nos encontros, pois, como mais um dos benefícios desse trabalho, podemos destacar a criação e o fortalecimento de vínculo e rede de apoio interna e externa. Pensando em uma perspectiva de investimento em múltiplas formas de se aprender, os encontros formativos podem ocorrer de formas diversas, desde breves reuniões temáticas à encontros com maior carga horária e estrutura. Para proporcionar melhor assimilação do tema apresentado, as capacitações presenciais devem usar de instrumentos inovadores e criativos, quando possível e necessário, recursos áudio visuais, textos, reportagens, materiais lúdicos, etc. A ideia é que o encontro produza, sistematize e dissemine conhecimentos, promovendo o protagonismo e desenvolvimento das equipes, pautando-se sempre no respeito a diversidade dos participantes.

Educação a Distância

É uma modalidade de formação que visa que os colaboradores assumam a construção autônoma do seu processo de aprendizagem desenvolvendo recursos, meios, sistemas de trabalho e de organização próprios e característicos para aquisição e desenvolvimento do conhecimento. Em tal modalidade é possível utilizar diferentes metodologias e meios interativos para sua efetivação, desde o material impresso, utilização de rádio e televisão ou via internet, nos quais o colaborador, após acessar o material deverá realizar uma produção



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

textual referente ao tema proposto.

Eventos

A capacitação pode acontecer em formato de evento interno ou externo, com conteúdo, local e carga horária estabelecidos previamente desde que contemplem as temáticas relacionadas ao SEAS.

Etapas

ETAPAS	DETALHAMENTO DAS ETAPAS
1ª ETAPA	Levantamento de Necessidades de Treinamento: realizado através de solicitações dos supervisores, técnicos, coordenadores e equipes; coleta de informações junto aos colaboradores, demandas por treinamentos advindas através da análise documental, de competências e habilidades.
2ª ETAPA	Elaboração e apresentação do Plano de Capacitação deverão ser apresentados a gerência do serviço com vistas a aprovação por esta pela SEDES.
3ª ETAPA	Implementação e Execução da capacitação.
4ª ETAPA	Avaliação e acompanhamento das ações de capacitação.

Resultados esperados

ão esperados os seguintes resultados:

- Desenvolvimento de habilidades e competências;
 - Transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
 - Utilização dos resultados das ações de capacitação e da mensuração do desempenho do servidor como ações complementares entre si;
 - Maior comprometimento do colaborador com as ações institucionais e sociais do serviço.
- 9.1.5 Avaliação de Resultados A avaliação deverá considerar dois aspectos essenciais: o técnico e o comportamental, envolvendo a análise de contexto, o impacto no ambiente de trabalho e as novas habilidades adquiridas, através da aplicação de questionários junto aos colaboradores e respectivas supervisões. Dessa forma, a OSC ainda irá:
- Analisar a relação entre custos e benefícios organizacionais da implementação das capacitações;
 - Deverão ser realizadas avaliações a cada treinamento pelos colaboradores treinados e, periodicamente, avaliação das atividades de treinamento pelos supervisores em acordo com a gerência do serviço.

Projeto Cuidando de Quem Cuida

Objetivo

Tem por objetivo criar um espaço de escuta, interação, discussão e diálogo, implicando na produção de sujeitos conscientes da realidade que vivenciam. Apresentar o real significado do que é realmente cuidar e como cuidar melhor, da importância dos vínculos familiares, das relações de trabalho e de si mesmos com encontros baseados na metodologia de Ajuda Mútua

Objetivos específicos

- Trabalho em equipe;
- Despertar interesse pelo crescimento pessoal e profissional
- Proporcionar aprendizagem;
- Elevar a autoestima;
- Acessar informações; ● Contribuir com a integração social de forma mais independente;
- Propiciar o empoderamento dos colaboradores e familiares;
- Aceitar as limitações pessoais;
- Aprender a lidar com especificidades do outro;
- Compreender a si e ao outro;
- Ampliar novas conquistas perante os serviços e na vida social;
- Adquirir novas perspectivas de vida
- Promover conhecimento.

Justificativa

Devido a realidade de nossos colaboradores ficou evidenciado a necessidade da realização de atividades educacionais com metodologias



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

diferenciadas embasadas por temáticas reconhecidas a partir da identificação das demandas apresentadas pelas equipes. Tais atividades podem contribuir para os integrantes das equipes, bem como para o atendimento dos usuários na ponta, com foco na sua proteção social, reduzindo a violações de direitos, agravamentos ou reincidências, aumentando a identificação de situações de violações de direitos nos territórios. Todos nós vivemos uma realidade e cada um a interpreta da maneira como vê seu mundo, seus valores, suas ideias. Se acharmos que temos algumas responsabilidades com as mudanças necessárias, se nos empenharmos para que elas aconteçam, então, temos um compromisso com as mudanças, com a construção de uma realidade nova. O programa foi criado visando propiciar a oportunidade de colaboradores buscarem uma melhoria de vida e de relações, já que muitas das vezes, não estão preparados para tantas responsabilidades, como por exemplo; criar, educar seus filhos e ao mesmo tempo trabalhar fora. Alguns, não tem tempo de cuidar de si mesmo, apresentam baixa estima, alegando que tantas responsabilidades os assustam.

Metodologia

Este programa é desenvolvido de uma forma clara e prática, com atividades que são realizadas de forma dinâmica entre os participantes. AS atividades terão a finalidade de fomentar discussões e reflexões a partir de situações cotidianas, onde será criado um espaço de troca de saberes entre os colaboradores. O projeto será desenvolvido por meio de uma abordagem integrada, utilizando recursos multimídia e atividades interativas para promover o engajamento dos colaboradores. A metodologia adotada visa criar um ambiente de aprendizado colaborativo e reflexivo, no qual os participantes possam compartilhar experiências e desenvolver habilidades essenciais tanto no âmbito pessoal quanto profissional. As atividades serão conduzidas através de:

1. Vídeos, textos (apostilas, livros, crônicas) e Podcasts: Serão disponibilizados conteúdos audiovisuais e em áudio, abordando temas disparadores. Esses materiais servirão como base para reflexões e discussões.
2. Enquetes e Desafios: Serão aplicadas enquetes para captar a percepção dos colaboradores sobre os temas abordados, bem como desafios práticos para estimular a aplicação dos conceitos no cotidiano. Essas atividades incentivarão a participação ativa e o pensamento crítico dos envolvidos.
3. Mediação e Discussão: A mediadora trará situações cotidianas que serão discutidas em grupo, permitindo aos participantes compartilharem suas dificuldades, conquistas e perspectivas. Esse espaço de troca visa fortalecer a compreensão das diferenças individuais e promover o crescimento coletivo.
4. Avaliação e Feedback: O progresso dos colaboradores será avaliado de forma contínua através de feedbacks qualitativos, capturando o impacto das atividades no desenvolvimento pessoal e profissional, na autoestima e na integração social dos participantes.

METODOLOGIA DAS AÇÕES

Detalhamento das Ações

Usuários do Serviço

evem ser atendidos pelo serviço crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Locais de atuação do Serviço

Serviço Especializado em Abordagem Social será ofertado em todas as regiões administrativas do Distrito Federal, intervindo em locais e espaços públicos onde se observe a incidência ou concentração de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Assim, podem constituir espaços de intervenção e trabalho social do serviço: ruas, praças, entroncamento de estradas, feiras, mercados, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e rodoviárias, trens, metrô, prédios abandonados, semáforos, entre outros locais a depender das características de cada região e localidade. A definição dos locais de intervenção do serviço será baseada em um planejamento coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), gerenciado pela Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social e envolvendo às unidades às quais o serviço é referenciado (CREAS e Centro Pop). As equipes profissionais devem ter participação proativa nesse processo, a partir da vivência nos territórios. No processo de planejamento é preciso considerar que, assim como a vinculação com os usuários, o vínculo de confiança dos profissionais do serviço com os territórios também é construído de modo gradativo. Por este motivo, a atuação em territórios com incidência de situações mais complexas, como, por exemplo, violência urbana, usos e tráfico de drogas, exigirá planejamento mais minucioso e cuidadoso em relação à segurança dos usuários e profissionais. O planejamento do serviço deve considerar transformações sazonais na concentração de situações de risco pessoal e social, tais como: períodos de frio (ampliando o risco à vida de pessoas em situação de rua), feriados religiosos (responsáveis pela ampliação de doações nas ruas), megaeventos, períodos de estiagem (responsáveis pela migração de trabalhadores rurais para a situação de rua) etc. Ressalta-se que a sede técnica e administrativa do Serviço Especializado em Abordagem Social é na Sede do Instituto Ipês, localizado na Região Administrativa de Brasília, no Plano de Piloto. Considerando a grande abrangência territorial de serviço e a necessidade de fortalecer o referenciamento das equipes aos CREAS e Centros Pop em todo o Distrito Federal, é prevista a disponibilização de pontos de apoio operacionais para as equipes de abordagem social nos CREAS e nos Centros Pop. Trata-se somente de espaços de suporte operacional e devem ser utilizados para planejamento, supervisão e reuniões de equipe. Eles não devem



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

ser utilizados para atendimento, a fim de evitar qualquer sobreposição do SEAS com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), executado exclusivamente pelos CREAS, e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (SEPSR), executado exclusivamente pelos Centros Pop.

Formas de Acesso

As formas de acesso ao serviço: a. Por identificação da equipe de serviço; b. Atender denúncias de violação de direitos socioassistenciais no espaço público; c. Por solicitação das instituições que atuam no âmbito da proteção social; d. Demanda espontânea. São instrumentos importantes para a localização de pessoas em situação de vulnerabilidade às indicações da própria população por meio de manifestações à Ouvidoria do GDF ou ao Disque Direitos Humanos, bem como solicitações de atendimento pela rede socioassistencial.

Seguranças afiançadas

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) constituem seguranças que o trabalho social do Serviço Especializado em Abordagem Social deve proporcionar: a. Segurança de Acolhida: ser acolhido nos serviços em condições de dignidade; reparados ou minimizados os danos decorrentes de vivências de violência e abusos; ter sua identidade, integridade e história de vida preservada. b. Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social: ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social; ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Princípios Éticos

Os trabalhadores do SEAS vão seguir os Princípios Éticos para os Trabalhadores da Assistência Social relacionados na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOBSUAS/RH), a saber: a. Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais; b. Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais; c. Promoção aos usuários do acesso a informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende; d. Proteção à privacidade dos usuários, observado o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida; e. Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade; f. Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social; g. Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar em fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção; h. Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios; i. Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses; j. Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

Período de Funcionamento

A distribuição e o horário de trabalho das equipes são baseados em um planejamento coordenado pela Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social (GESEAS), utilizando as informações de diagnósticos socioterritoriais e equipamentos CREAS e Centro Pop. As equipes profissionais que desenvolvem o Serviço de Abordagem Social nas ruas devem ter participação proativa nesse processo, a partir da vivência nos territórios. Poderá haver variação dos dias e horários de funcionamento do serviço entre os territórios, a partir da necessidade do serviço e pactuação com a GESEAS. O Serviço Especializado em Abordagem Social funcionará das 8 às 21 horas, todos os dias da semana e feriado.

Modo e periodicidade da prestação de contas

A prestação de contas será realizada com base no decreto 37.843/2016 conforme: Entrega de relatório de execução do objeto apresentado pela Instituto IPÊS contendo:

- Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período de que trata a prestação de contas;
- Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como, listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
- Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver; e
- Documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo. Nos casos em que não tiver sido realizada pesquisa de satisfação, o IPÊS apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo. O disposto neste artigo aplica-se ao relatório parcial de execução do objeto, relativo à prestação de contas anual, e ao relatório final de execução do objeto, relativo à prestação de contas final. A análise do relatório de execução do objeto consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:
 - concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico conclusivo, favorável à aprovação das contas, com imediato encaminhamento do processo à autoridade responsável pelo julgamento das contas; ou
 - concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando:



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

- glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente; e
- necessidade de notificação do Instituto IPÊS para que apresente o relatório de execução financeira, que subsidiará a emissão do parecer técnico conclusivo. Para fins de diagnóstico da realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico conclusivo abordará os seguintes aspectos: I. impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas; II. grau de satisfação do público-alvo; III. possibilidade de sustentabilidade das ações que foram objeto da parceria. O conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação também poderá servir de subsídio para a elaboração do parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria. Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, o Instituto IPÊS será notificado para apresentar relatório de execução financeira, que deverá conter:
 - relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
 - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
 - comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
 - extrato da conta bancária específica;
 - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e
 - memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do plano de trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item. Fica dispensada a apresentação do comprovante de devolução do saldo remanescente e do extrato bancário quando já constarem na plataforma eletrônica. O disposto aplica-se:
 - ao relatório parcial de execução financeira, relativo à prestação de contas anual, com exceção da exigência de comprovante de devolução do saldo remanescente; e
 - ao relatório final de execução financeira, relativo à prestação de contas final. A análise do relatório de execução financeira deverá contemplar:
 - exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e
 - verificação da conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta. Por se tratar de parceria com vigência superior a um ano, haverá prestação de contas anual, que consistirá em relatório parcial de execução do objeto, apresentado pelo Instituto IPÊS no prazo de noventa dias após o fim de cada exercício. Na hipótese de omissão, o gestor da parceria notificará o Instituto IPÊS para apresentar o relatório parcial de execução do objeto no prazo de quinze dias, sob pena de:
 - aplicação de sanção de advertência; e
 - suspensão da liberação das parcelas seguintes do cronograma de desembolso, até que seja cumprida a obrigação. A análise do relatório parcial de execução do objeto será realizada por meio de procedimento simplificado, com foco na verificação do alcance das metas no exercício respectivo. Em caso de descumprimento de meta sem justificativa suficiente ou de indício de irregularidade, o gestor da parceria notificará o Instituto IPÊS para, no prazo de trinta dias.
 - demonstrar que a irregularidade não existe, comprovar que sanou a irregularidade ou cumpriu a obrigação para o alcance da meta, fixando prazo compatível com a complexidade da situação; ou
 - apresentar relatório parcial de execução financeira. Nas hipóteses de que trata, de acordo com a gravidade do caso concreto e garantida a ampla defesa, o gestor da parceria poderá recomendar ao administrador público as seguintes providências:
 - determinar a devolução dos recursos relacionados à irregularidade apurada ou à prestação de contas não apresentada;
 - aplicar sanções;
 - instaurar tomada de contas especial; ou
 - promover a rescisão unilateral da parceria. A análise da prestação de contas anual poderá ser realizada pela técnica de auditoria por amostragem, conforme procedimentos definidos em ato normativo setorial.

Monitoramento e avaliação

Todas as ações serão monitoradas através de ferramentas de controle, indicadores de desempenho e resultados, a fim de identificar número de atendimentos realizados, número de pessoas inseridas no mercado de trabalho, número de capacitações, números de oficinas realizadas, número de cadastros realizados, dentre outros. Além dos indicadores, será feita avaliação de satisfação dos serviços prestados, no qual os usuários poderão avaliar, criticar e sugerir melhorias, tais avaliações poderão ser realizadas por escrito de forma identificada ou anônima, bem como, através de rodas de conversas visando a melhoria do serviço prestado. Realizaremos as seguintes atividades:

- I. Reunião periódica com a SEDES, para promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da Parceria;
- II. Pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizando os resultados como subsídio na avaliação da Parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, com elaboração de relatório e entrega posterior à SEDES;
- III. Reuniões periódicas com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pela SEDES nos termos do art. 35 da Lei nº 13.019/2014;



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

IV. Será entregue relatórios à Gerência de Serviço Especializado de Abordagem Social – GESEAS para emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, nos termos do art.59 da Lei nº 13.019/2014.

V. Será entregue relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos, com comparativo de metas propostas e resultados alcançados, inclusive, discorrendo sobre o perfil do público acolhido, as formas de acesso à unidade, metodologia dos atendimentos realizados e detalhamento das situações de desligamento dos usuários observada a sistemática de liberação de recursos adotada no cronograma de desembolso.

VI. Serão enviados relatórios, informações e dados para SEDES emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação de Parceria celebrada, que o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo Instituto, contendo os seguintes elementos mínimos:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

RESULTADOS ESPERADOS

Desenvolver junto aos trabalhadores da parceria as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social

Contribuir com a vigilância socioassistencial realizando e mantendo atualizado diagnóstico territorial, identificando em todo Distrito Federal pontos de concentração de pessoas em situação de rua, trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica

Identificar as famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, trajetória de rua, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições

Promover a proteção social proativa dos territórios, realizando abordagens programadas e continuadas aos usuários dos serviços

Prestar atendimento assistencial de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência com o objetivo de construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais

Realizar Busca Ativa para inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único)

Promover o referenciamento de usuários atendidos aos CREAS e Centros Pop

Realizar da busca ativa e averiguar situações de violações de direitos socioassistenciais no espaço da rua

Promover ações de sensibilização para o enfrentamento ao trabalho infantil no espaço da rua

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

META 1: Realizar abordagem à 3.000 pessoas em situação de rua. RESULTADO ESPERADOS: 1.1 Atender indivíduos em situação de vulnerabilidade social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

METAS

PESSOAS - AMBOS OS SEXOS - TODAS AS IDADES - EM SITUAÇÃO DE RUA

Região Administrativa: TODO GDF

INDICADORES

Relação percentual entre as pessoas estimadas e o número de pessoas efetivamente abordadas

Meio de Verificação: Relatório mensal com a informação quantitativa do número de pessoas atendidas, abordagens, orientações e encaminhamentos realizados.

Quantidade Atendimento: **3000**

Percentual Atendimento: **100,00%**



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

META 2: Desenvolver junto aos trabalhadores da parceria as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social. RESULTADO ESPERADOS: 2.1 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço, acerca de temas relacionados à execução do serviço.

METAS

TRABALHADORES - AMBOS OS SEXOS - 18 ANOS OU MAIS - NÃO SE APLICA

Região Administrativa: TODO GDF

INDICADORES

Relação percentual entre a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho que participaram, individualmente, de capacitações semestrais que somaram, no mínimo, 20 horas aula e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho.

Meio de Verificação: - Para capacitações internas: planejamento anual da capacitação, lista de frequência e registro fotográfico semestral com detalhamento das atividades realizadas.

- Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador.

- Programa Operacional Padrão (POP).

Quantidade Atendimento: **0**

Percentual Atendimento: **90,00%**

META 3: Contribuir com a vigilância socioassistencial realizando e mantendo atualizado o diagnóstico territorial, identificando em todo Distrito Federal pontos de concentração de pessoas em situação de rua e respectivos indicadores de agravamento da situação de vulnerabilidade. RESULTADOS ESPERADOS: 3.1 Elaborar e apresentar à administração pública trimestralmente Relatório com dados regionalizados de vigilância socioassistencial e mensalmente o relatório quantitativo de acompanhamento da parceria.

METAS

PESSOAS - AMBOS OS SEXOS - TODAS AS IDADES - EM SITUAÇÃO DE RUA

Região Administrativa: TODO GDF

INDICADORES

- **Apresentação de Relatório mensal com dados regionalizados de vigilância socioassistencial**
- **Apresentação do Relatório trimestral com dados regionalizados de vigilância socioassistencial.**

Meio de Verificação: - Relatórios trimestrais com dados regionalizados de vigilância assistencial, contendo: diagnóstico territorial e informações sobre os pontos de concentração de pessoas em situação de rua, gênero e ciclo geracional, com indicadores de vulnerabilidade (transtorno mental, situação de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, situação cadastral CadÚnico e CODHAB).

- Relatório consolidado do atendimento das demandas oriundas da Ouvidoria do GDF.

- Lista de presença ou outros documentos comprobatórios de realização de reunião com equipamentos;

- Relatório mensal com a informação quantitativa do número de pessoas atendidas, abordagens, orientações e encaminhamentos realizados.

Relatório trimestral com dados regionalizados de vigilância assistencial com qualidade técnica



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

META 4: Identificar as famílias e indivíduos em situação de rua com dados básicos e complementares com informações da condição de vulnerabilidade social. RESULTADOS ESPERADOS: 4.1 Registro atualizado dos dados dos usuários atendidos em prontuário eletrônico disponibilizado pela administração pública.

METAS

PESSOAS - AMBOS OS SEXOS - TODAS AS IDADES - EM SITUAÇÃO DE RUA

Região Administrativa: TODO GDF

INDICADORES

- Relação percentual entre quantidade de usuários atendidos no mês que foram inseridos no prontuário eletrônico ou que tiveram seus registros atualizados e a meta quantitativa de atendimento prevista no termo de colaboração

Meio de Verificação: - Relação de usuários atendidos no mês, no trimestre e planilha de geral com detalhamento dos atendimentos realizados de acordo com - Prontuário Eletrônico (SAS) com preenchimento dos seguintes dados: Dados Gerais (Nome, Data de Nascimento, Documentos de identificação, Sexo; Gênero; Raça; Cor; Estado Civil; Pessoa com deficiência; Nacionalidade; Naturalidade; Renda pessoa; Escolaridade; Situação no mercado de trabalho; É catador de material reciclável) Dados complementares (Região Administrativa de permanência na Rua; Desde que ano se encontra em situação de rua? Quantas vezes por semana dorme na rua?; Dependente para atividades diárias?: Ausência de documentação civil

Quantidade Atendimento: **0**
Percentual Atendimento: **50,00%**

META 5: Realizar atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais. RESULTADOS ESPERADOS: 5.1 Realizar mensalmente abordagens aos usuários do Serviço. 5.2 Atender indivíduos em situação de vulnerabilidade social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. 5.3 Registrar as atividades de atendimentos e acompanhamento. 5.4 Articulação com a rede local nos territórios com abertura de prontuário e encaminhamentos dos usuários atendidos para atendimento na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas. 5.5 Estruturação do plano de acompanhamento individual dos usuários

METAS

TRABALHADORES - AMBOS OS SEXOS - TODAS AS IDADES - EM SITUAÇÃO DE RUA

Região Administrativa: TODO GDF

INDICADORES

- Relação percentual entre a quantidade de abordagens realizadas e a meta quantitativa de atendimento prevista no termo de colaboração.

Meio de Verificação: - Banco de dados com as informações prestadas pelos usuários em entrevista guiada por questionário;
- Registros diários das abordagens e atendimentos realizados pelas equipes;
- Número de abordagens registradas no Prontuário Eletrônico (SAS).

Quantidade Atendimento: **3000**
Percentual Atendimento: **130,00%**

Relação percentual entre a quantidade de solicitações de averiguações atendidas pela organização da sociedade civil dentro do prazo no trimestre e a quantidade de solicitações de averiguações encaminhadas pela administração pública à organização da sociedade civil.

Meio de Verificação: Respostas às Solicitações de Averiguações, realização de relatórios e planilha de controle.

Quantidade Atendimento: **0**
Percentual Atendimento: **90,00%**



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

- Relação percentual entre a quantidade de usuários atendidos no trimestre que tiveram o registro do atendimento inserido no Prontuário Eletrônico e a quantidade de usuários atendidos Meio de Verificação: Relação de usuários atendidos no mês e no trimestre.	Quantidade Atendimento: 0 Percentual Atendimento: 85,00%
Realização de 1 (uma) oficina, por mês, alinhada com cada equipamento de referência. Meio de Verificação: - Lista de presença, relatório da oficina e registro fotográfico.	Quantidade Atendimento: 1
Relação percentual entre a quantidade de usuários atendidos no trimestre que tiveram o registro do atendimento inserido no Prontuário Eletrônico e a quantidade de usuários atendidos no trimestre. Meio de Verificação: Relação de usuários atendidos no mês e no trimestre.	Quantidade Atendimento: 3000 Percentual Atendimento: 85,00%
Participação em atividades de planejamento e discussão do acompanhamento dos usuários com a rede territorial (reuniões, estudo de caso, comunicações), bimestralmente Meio de Verificação: Registro das reuniões, estudo de caso ou comunicação, realizadas, com lista de presença	1 reunião por mês
Relação percentual entre a quantidade de pessoas com plano de acompanhamento individual registrado no SAS e a quantidade de usuários atendidos no mês. Meio de Verificação: - Relação de usuários atendidos no mês e no trimestre; - Evolução do plano de acompanhamento no SAS do usuário.	Mês 03 ao Mês 12 (30%) Mês 13 ao Mês 24 (50%) Mês 25 ao Mês 48 (50%)

META 6: Realizar Busca Ativa para inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). RESULTADOS ESPERADOS: 6.1 Prestar ao usuário, durante o atendimento assistencial, informações sobre o Cadastro Único e sensibilizá-lo sobre a importância da realização do cadastramento e/ou da atualização das informações.

METAS

PESSOAS - AMBOS OS SEXOS - TODAS AS IDADES - EM SITUAÇÃO DE RUA

Região Administrativa: TODO GDF

INDICADORES

Relação percentual entre a quantidade de usuários atendidos no trimestre para os quais constem nos registros de atendimentos inseridos no Prontuário Eletrônico a informação de que foram prestadas as orientações sobre o Cadastro Único e a quantidade de usuários atendidos no trimestre.

Meio de Verificação: Listagem, trimestral, das pessoas atendidas contendo situação cadastral no CadÚnico.

Quantidade Atendimento: **0**
Percentual Atendimento: **80,00%**

META 7: Promover o referenciamento de usuários atendidos aos CREAS e Centros Pop. RESULTADOS ESPERADOS: 7.1 Orientação sobre equipamento de referência do território em o assistido foi abordado. 7.2 Encaminhamento dos usuários para atendimento nos serviços socioassistenciais; 7.3. Realizar oficinas para o referenciamento de usuários aos equipamentos

METAS

PESSOAS - AMBOS OS SEXOS - TODAS AS IDADES - EM SITUAÇÃO DE RUA



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Região Administrativa: TODO GDF

INDICADORES

Relação percentual entre a quantidade de usuários atendidos no território e a quantidade de usuários orientados sobre ou encaminhados aos CREAS e Centros Pop

Meio de Verificação: Lista de presença (reuniões e oficinas), registro fotográfico, Prontuário Eletrônico SAS.

Quantidade Atendimento: **0**
Percentual Atendimento: **60,00%**

Quantidade de oficinas realizadas mensalmente

Meio de Verificação: Lista de presença (reuniões e oficinas), registro fotográfico, Prontuário Eletrônico SAS.

01 oficina por equipamento

META 8: Promover ações de sensibilização para o enfrentamento ao trabalho infantil no espaço da rua. RESULTADOS ESPERADOS: 8.1 - Realizar mensalmente ações de sensibilização para enfrentamento ao trabalho infantil no espaço da rua em locais com identificação de incidência, conforme pactuada com o CREAS e/ou Centro Pop de referência.

METAS

PESSOAS - AMBOS OS SEXOS - TODAS AS IDADES - EM SITUAÇÃO DE RUA

Região Administrativa: TODO GDF

INDICADORES

Quantidade de ações mensais realizadas em locais com identificação de alta incidência de trabalho infantil (acima de 10 % do total das pessoas atendidas na localidade serem crianças ou adolescentes)

Meio de Verificação: - Relatório Mensal das Ações de Trabalho Infantil
- Lista de presença de reuniões realizadas com a rede de proteção social
- Fichas de notificação de trabalho infantil do território.

02 ações de sensibilização em locais de alta incidência

Quantidade de ações mensais realizadas em locais com identificação de média e baixa incidência de trabalho infantil (abaixo de 10 % do total das pessoas atendidas na localidade serem crianças ou adolescentes).

Meio de Verificação: - Relatório Mensal das Ações de Trabalho Infantil
- Lista de presença de reuniões realizadas com a rede de proteção social
- Fichas de notificação de trabalho infantil do território.

01 ação de sensibilização em locais de média e baixa incidência

CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS AVULSAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: ENCARGOS SOCIAIS



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
1	PIS - Profissionais Qt PIS - Gerente 2 R\$ 315,86 - Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo) 19 R\$ 681,72 - Orientador/Educador - Coordenador de equipe 26 R\$ 695,79 - Orientador/Educador - Apoio de Equipe 26 R\$ 604,60 - Facilitador 44 R\$ 838,77 - Subtotal RH 117 R\$ 3.136,74				
	- Profissionais Qt PIS - Motorista *Quando necessário Free em pagamento de diárias quando faltas de motoristas. 26 R\$ 695,79 - Administrativo com perfil de Supervisor Regional. 8 R\$ 735,78 - Coordenador Núcleo do Recursos Humanos 1 R\$ 42,89 - Apoio Administrativo Núcleo Recursos Humanos 1 R\$ 33,87 - Apoio Administrativo Núcleo Financeiro/ Administrativo/Frota 1 R\$ 33,87 - Administrativo com perfil atendimento telefônico para central de atendimento 4 R\$ 107,04 - Apoio para revisão/elaboração de relatórios e gestão das denúncias e gestão dos acolhimentos 3 R\$ 107,64 - Estatístico/Matemático 1 R\$ 42,89 - Apoio Administrativo para Núcleo SIDS - Prontuários, prontuário on line e conferência dos controles diários. 21 R\$ 561,99 - Serviço Gerais. 1 R\$ 23,25 - Jovem aprendiz 9 R\$ 100,84 - Subtotal RH 76 R\$ 2.485,86 - Subtotal RH (SUAS + Correlato) 193 R\$ 5.622,61	12,00 5,00	MÊS (MENSAL) MÊS (MENSAL)	5.144,50 5.622,61	R\$ 89.847,05



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
2	FGTS - Profissionais Qt FGTS - Gerente 2 R\$ 2.256,15 - Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo) 19 R\$ 4.869,42 - Orientador/Educador - Coordenador de equipe 26 R\$ 4.969,94 - Orientador/Educador - Apoio de Equipe 26 R\$ 4.318,59 - Facilitador 44 R\$ 5.991,22 - Subtotal RH 117 R\$ 22.405,31 • - Profissionais Qt FGTS - Motorista *Quando necessário Free em pagamento de diárias quando faltas de motoristas. 26 R\$ 4.969,94 - Administrativo com perfil de Supervisor Regional. 8 R\$ 5.255,54 - Coordenador Núcleo do Recursos Humanos 1 R\$ 306,39 - Apoio Administrativo Núcleo Recursos Humanos 1 R\$ 241,94 - Apoio Administrativo Núcleo Financeiro/ Administrativo/Frota 1 R\$ 241,94 - Administrativo com perfil atendimento telefônico para central de atendimento 4 R\$ 764,61 - Apoio para revisão/elaboração de relatórios e gestão das denúncias e gestão dos acolhimentos 3 R\$ 768,86 - Estatístico/Matemático 1 R\$ 306,39 - Apoio Administrativo para Núcleo SIDS - Prontuários, prontuário on line e conferência dos controles diários. 21 R\$ 4.014,19 - Serviço Gerais. 1 R\$ 166,10 - Jovem aprendiz 9 R\$ 180,07 - Subtotal RH 76 R\$ 17.215,96 - Subtotal RH (SUAS + Correlato) 193 R\$ 39.621,27 •	12,00	MÊS (MENSAL)	36.284,90	R\$ 633.525,15
		5,00	MÊS (MENSAL)	39.621,27	



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
3	VALOR DO 1/3 DE FÉRIAS - MENSAL - Profissionais Qt Valor 1/3 de férias mensal - Gerente 2 R\$ 783,38 - Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo) 19 R\$ 1.690,77 - Orientador/Educador - Coordenador de equipe 26 R\$ 1.725,67 - Orientador/Educador - Apoio de Equipe 26 R\$ 1.499,51 - Facilitador 44 R\$ 2.080,28 - Subtotal RH 117 R\$ 7.779,62				
	- Profissionais Qt Valor 1/3 de férias mensal - Motorista *Quando necessário Free em pagamento de diárias quando faltas de motoristas. 26 R\$ 1.725,67 - Administrativo com perfil de Supervisor Regional. 8 R\$ 1.824,84 - Coordenador Núcleo do Recursos Humanos 1 R\$ 106,38 - Apoio Administrativo Núcleo Recursos Humanos 1 R\$ 84,01 - Apoio Administrativo Núcleo Financeiro/ Administrativo/Frota 1 R\$ 84,01 - Administrativo com perfil atendimento telefônico para central de atendimento 4 R\$ 265,49 - Apoio para revisão/elaboração de relatórios e gestão das denúncias e gestão dos acolhimentos 3 R\$ 266,96 - Estatístico/Matemático 1 R\$ 106,38 - Apoio Administrativo para Núcleo SIDS - Prontuários, prontuário on line e conferência dos controles diários. 21 R\$ 1.393,81 - Serviço Gerais. 1 R\$ 57,67 - Jovem aprendiz 9 R\$ 250,09 - Subtotal RH 76 R\$ 6.165,33 - Subtotal RH (SUAS + Correlato) 193 R\$ 13.944,96	12,00 5,00	MÊS (MENSAL) MÊS (MENSAL)	1.007,91 13.944,96	R\$ 81.819,72



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
4	PROVISÃO FGTS SOBRE 1/3 FÉRIAS - Profissionais Provisão FGTS Férias Provisão FGTS sobre 1/3 férias - Gerente R\$ 752,05 R\$ 62,67 - Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo) R\$ 1.623,14 R\$ 135,26 - Orientador/Educador - Coordenador de equipe R\$ 1.656,65 R\$ 138,05 - Orientador/Educador - Apoio de Equipe R\$ 1.439,53 R\$ 119,96 - Facilitador R\$ 1.997,07 R\$ 166,42 - Subtotal RH R\$ 7.468,44 R\$ 622,37 - Profissionais Qt Provisão FGTS sobre 1/3 férias - Motorista *Quando necessário Free em pagamento de diárias quando faltas de motoristas. 26 R\$ 138,05 - Administrativo com perfil de Supervisor Regional. 8 R\$ 145,99	12,00	MÊS (MENSAL)	3.023,74	R\$ 41.787,83
	- Coordenador Núcleo do Recursos Humanos 1 R\$ 8,51 - Apoio Administrativo Núcleo Recursos Humanos 1 R\$ 6,72 - Apoio Administrativo Núcleo Financeiro/ Administrativo/Frota 1 R\$ 6,72 - Administrativo com perfil atendimento telefônico para central de atendimento 4 R\$ 21,24 - Apoio para revisão/elaboração de relatórios e gestão das denúncias e gestão dos acolhimentos 3 R\$ 21,36 - Estatístico/Matemático 1 R\$ 8,51 - Apoio Administrativo para Núcleo SIDS - Prontuários, prontuário on line e conferência dos controles diários. 21 R\$ 111,51 - Serviço Gerais. 1 R\$ 4,61 - Jovem aprendiz 9 R\$ 5,00 - Subtotal RH 76 R\$ 478,22 - Subtotal RH (SUAS + Correlato) 193 R\$ 1.100,59	5,00	MÊS (MENSAL)	1.100,59	



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
5	AUXILIO ALIMENTAÇÃO • Profissionais • Auxilio Alimentação • Gerente • R\$ 2.200,00 • Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo) • R\$ 17.100,00 • Orientador/Educador - Coordenador de equipe • R\$ 23.400,00 • Orientador/Educador - Apoio de Equipe • R\$ 23.400,00 • Facilitador • R\$ 39.600,00 • Subtotal RH • R\$ 105.700,00 • • Profissionais • Auxilio Alimentação • Motorista *Quando necessário Free em pagamento de diárias quando faltas de motoristas. • R\$ 23.400,00 • Administrativo com perfil de Supervisor Regional. • R\$ 8.800,00 • Coordenador Núcleo do Recursos Humanos • R\$ 1.100,00 • Apoio Administrativo Núcleo Recursos Humanos • R\$ 900,00 • Apoio Administrativo Núcleo Financeiro/ Administrativo/Frota • R\$ 900,00 • Administrativo com perfil atendimento telefônico para central de atendimento • R\$ 3.600,00 • Apoio para revisão/elaboração de relatórios e gestão das denúncias e gestão dos acolhimentos • R\$ 2.700,00 • Estatístico/Matemático • R\$ 900,00 • Apoio Administrativo para Núcleo SIDS - Prontuários, prontuário on line e conferência dos controles diários. • R\$ 18.900,00 • Serviço Gerais. • R\$ 900,00 • Jovem aprendiz • R\$ 5.400,00 • Subtotal RH • R\$ 67.500,00 • Subtotal RH (SUAS + Correlato) • R\$ 173.200,00	5,00	MÊS (MENSAL)	173.200,00	R\$ 866.000,00



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
6	PROVISÃO FGTS 13° - Profissionais Provisão FGTS 13° - Gerente R\$ 188,01 - Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo) R\$ 405,79 - Orientador/Educador - Coordenador de equipe R\$ 414,16 - Orientador/Educador - Apoio de Equipe R\$ 359,88 - Facilitador R\$ 499,27 - Subtotal RH R\$ 1.867,11 . - Profissionais Qt Provisão FGTS 13° - Motorista *Quando necessário Free em pagamento de diárias quando faltas de motoristas. 26 R\$ 414,16 - Administrativo com perfil de Supervisor Regional. 8 R\$ 437,96 - Coordenador Núcleo do Recursos Humanos 1 R\$ 25,53 - Apoio Administrativo Núcleo Recursos Humanos 1 R\$ 20,16 - Apoio Administrativo Núcleo Financeiro/ Administrativo/Frota 1 R\$ 20,16 - Administrativo com perfil atendimento telefônico para central de atendimento 4 R\$ 63,72 - Apoio para revisão/elaboração de relatórios e gestão das denúncias e gestão dos acolhimentos 3 R\$ 64,07 - Estatístico/Matemático 1 R\$ 25,53 - Apoio Administrativo para Núcleo SIDS - Prontuários, prontuário on line e conferência dos controles diários. 21 R\$ 334,52 - Serviço Gerais. 1 R\$ 13,84 - Jovem aprendiz 9 R\$ 15,01 - Subtotal RH 76 R\$ 1.434,66 - Subtotal RH (SUAS + Correlato) 193 R\$ 3.301,77 .	5,00	MÊS (MENSAL)	3.301,77	R\$ 16.508,85



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
7	AUXILIO TRANSPORTE - Profissionais Auxilio Transporte - Gerente R\$ 484,00 - Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo) R\$ 4.180,00 - Orientador/Educador - Coordenador de equipe R\$ 6.864,00 - Orientador/Educador - Apoio de Equipe R\$ 6.864,00 - Facilitador R\$ 11.616,00 - Subtotal RH R\$ 30.008,00 • - Profissionais Auxilio Transporte - Motorista *Quando necessário Free em pagamento de diárias quando faltas de motoristas. R\$ 6.864,00 - Administrativo com perfil de Supervisor Regional. R\$ 2.112,00 - Coordenador Núcleo do Recursos Humanos R\$ 220,00 - Apoio Administrativo Núcleo Recursos Humanos R\$ 220,00 - Apoio Administrativo Núcleo Financeiro/ Administrativo/Frota R\$ 220,00 - Administrativo com perfil atendimento telefônico para central de atendimento R\$ 660,00 - Apoio para revisão/elaboração de relatórios e gestão das denúncias e gestão dos acolhimentos R\$ 660,00 - Estatístico/Matemático R\$ 220,00 - Apoio Administrativo para Núcleo SIDS - Prontuários, prontuário on line e conferência dos controles diários. R\$ 4.620,00 - Serviço Gerais. R\$ 264,00 - Jovem aprendiz R\$ 1.980,00 - Subtotal RH R\$ 18.040,00 - Subtotal RH (SUAS + Correlato) R\$ 48.048,00	5,00	MÊS (MENSAL)	48.048,00	R\$ 240.240,00



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
8	PROVISÃO PARA RESCISÃO 5,51% - Profissionais Provisão para rescisão 5,51% - Gerente R\$ 1.553,92 - Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo) R\$ 3.353,81 - Orientador/Educador - Coordenador de equipe R\$ 3.423,05 - Orientador/Educador - Apoio de Equipe R\$ 2.974,43 - Facilitador R\$ 4.126,45 - Subtotal RH R\$ 15.431,66 • - Profissionais Qt Provisão para rescisão 5,51% - Motorista *Quando necessário Free em pagamento de diárias quando faltas de motoristas. 26 R\$ 3.423,05 - Administrativo com perfil de Supervisor Regional. 8 R\$ 3.619,75 - Coordenador Núcleo do Recursos Humanos 1 R\$ 211,02 - Apoio Administrativo Núcleo Recursos Humanos 1 R\$ 166,64 - Apoio Administrativo Núcleo Financeiro/ Administrativo/Frota 1 R\$ 166,64 - Administrativo com perfil atendimento telefônico para central de atendimento 4 R\$ 526,62 - Apoio para revisão/elaboração de relatórios e gestão das denúncias e gestão dos acolhimentos 3 R\$ 529,55 - Estatístico/Matemático 1 R\$ 211,02 - Apoio Administrativo para Núcleo SIDS - Prontuários, prontuário on line e conferência dos controles diários. 21 R\$ 2.764,77 - Serviço Gerais. 1 R\$ 114,40 - Jovem aprendiz 9 R\$ 496,08 - Subtotal RH 76 R\$ 12.229,55 - Subtotal RH (SUAS + Correlato) 193 R\$ 27.661,21	5,00	MÊS (MENSAL)	27.661,21	R\$ 138.306,05



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
9	13º - Profissionais 13º - Gerente R\$ 2.350,15 - Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo) R\$ 5.072,31 - Orientador/Educador - Coordenador de equipe R\$ 5.177,02 - Orientador/Educador - Apoio de Equipe R\$ 4.498,53 - Facilitador R\$ 6.240,85 - Subtotal RH R\$ 23.338,87 - Profissionais Qt 13º - Motorista *Quando necessário Free em pagamento de diárias quando faltas de motoristas. 26 R\$ 5.177,02 - Administrativo com perfil de Supervisor Regional. 8 R\$ 5.474,52 - Coordenador Núcleo do Recursos Humanos 1 R\$ 319,15 - Apoio Administrativo Núcleo Recursos Humanos 1 R\$ 252,02 - Apoio Administrativo Núcleo Financeiro/ Administrativo/Frota 1 R\$ 252,02 - Administrativo com perfil atendimento telefônico para central de atendimento 4 R\$ 796,47 - Apoio para revisão/elaboração de relatórios e gestão das denúncias e gestão dos acolhimentos 3 R\$ 800,89 - Estatístico/Matemático 1 R\$ 319,15 - Apoio Administrativo para Núcleo SIDS - Prontuários, prontuário on line e conferência dos controles diários. 21 R\$ 4.181,44 - Serviço Gerais. 1 R\$ 173,02 - Jovem aprendiz 9 R\$ 750,28 - Subtotal RH 76 R\$ 18.496,00 - Subtotal RH (SUAS + Correlato) 193 R\$ 41.834,87	5,00	MÊS (MENSAL)	41.834,87	R\$ 209.174,35
10	GRATIFICAÇÃO - Profissionais - Gratificação de função por hora extra - Administrativo com perfil de Supervisor Regional. - R\$ 1.000,00 - Subtotal RH - R\$ 8.000,00 - Subtotal RH (SUAS + Correlato) - R\$ 8.000,00	5,00	MÊS (MENSAL)	8.000,00	R\$ 40.000,00
					R\$ 2.357.209,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
------	-----------	----------	----	----------	-------------

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	PÁG: 28 de 43
	TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3	

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
11	MATERIAL DE CONSUMO	17,00	MÊS (MENSAL)	10.968,20	R\$ 186.459,40
					R\$ 186.459,40

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
12	COMBUSTÍVEL - DIESEL, ÁLCOOL OU GASOLINA, ÓLEO DE MOTOR E DE FREIO - LITROS/MENSAL.	12,00	MÊS (MENSAL)	34.357,00	R\$ 412.284,00
					R\$ 412.284,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
13	MATERIAL GRÁFICO PARA SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM (FOLDERS, CONVITES, BANNERS E ETC).	17,00	MÊS (MENSAL)	2.000,00	R\$ 34.000,00
					R\$ 34.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
--	--	--	--	--	--



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
14	ALUGUEL, MANUTENÇÃO, REPARO E LIMPEZA DE 14 (QUATORZE) VEÍCULOS TIPO KOMBI OU VAN, COM SISTEMA DE GP • 4. Aluguel, manutenção, reparo e limpeza de 14 (quatorze) veículos tipo Kombi ou Van, com sistema de GPS e rastreamento e para atendimento das equipes de expedientes e plantão/sábado e domingo • R\$ 163.044,04 • Detalhamento de Despesa • Quantidade de Item • Valor Unitário • Total Mensal • 4.1 Aluguel, manutenção, reparo de 14 (quatorze) veículos tipo Kombi ou Van, com sistema de GPS e rastreamento. • R\$ 161.124,04 • 4.1 Aluguel, manutenção, reparo de 14 (quatorze) veículos tipo Kombi ou Van, com sistema de GPS e rastreamento. • 14 • R\$ 11.017,48 • R\$ 154.244,72 • 4.2 Limpeza e lavagem das vans e da van reserva. • R\$ 1.920,00 • 4.2 Limpeza e lavagem das vans, sendo 30 lavagens ao mês: 2x cada uma das 14 vans e 2 lavagens da van reserva) • 32 • R\$ 60,00 • R\$ 1.920,00	12,00 5,00	MÊS (MENSAL) MÊS (MENSAL)	156.164,72 163.044,04	R\$ 2.689.196,84
					R\$ 2.689.196,84

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
15	CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	17,00	MÊS (MENSAL)	15.575,00	R\$ 264.775,00



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
16	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA DE SAÚDE OCUPACIONAL • Contratação de serviço de empresa de saúde ocupacional, atestado, toxicológico, exame admissional, demissional, periódico e homologação de atestado e sindicato. • - 6. Contratação de serviço de empresa de saúde ocupacional, atestado, toxicológico, exame admissional, demissional, periódico e homologação de atestado e sindicato. R\$ 1.574,12 Detalhamento de Despesa Quantidade de Item Valor Unitário Total Mensal • - 6.1 Contratação de serviço de empresa de saúde ocupacional, atestado, toxicológico, exame admissional, demissional, periódico e homologação de atestado e sindicato. R\$ 1.574,12 Elaboração do PCMSO e coordenação mensal do PCMSO 1 R\$ 174,12 R\$ 174,12 • - Elaboração do PGR 1 R\$ 117,00 R\$ 117,00 • - Assessoria de envio das informações de SST ao E-Social 1 R\$ 487,00 R\$ 487,00 • - Homologação de atestados médicos: admissionais, demissionais e periódicos 10 R\$ 40,00 R\$ 400,00 • - Exames toxicológicos dos motoristas 2 R\$ 198,00 R\$ 396,00	12,00 5,00	MÊS (MENSAL) MÊS (MENSAL)	1.543,00 1.574,12	R\$ 26.386,60



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
17	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E SINDICATO • 7. Contratação de serviços contábeis e sindicato • R\$ 7.630,65 • Detalhamento de Despesa • Quantidade de Item • Valor Unitário • Total Mensal • 7.1 Contratação de serviços contábeis e sindicato • R\$ 7.630,65 • Honorários Contábeis conf. Contrato de Prestação Serviços • 1 • R\$ 1.621,00 • R\$ 1.621,00 • Homologações demissões média de 2 demissões mensais • 2 • R\$ 60,00 • R\$ 120,00 • Autônomo RPA's (substituir motoristas de atestados e férias) • 4 • R\$ 28,25 • R\$ 113,00 • Preço fixo de funcionários na folha de pagamento mensal • 151 • R\$ 28,25 • R\$ 4.265,75 • Preço fixo de funcionários na folha afastados pelo INSS. • 10 • R\$ 28,25 • R\$ 282,50 • Preço fixo de funcionários excedentes na folha de pagamento mensal (40 funcionários + 5 afastados com mais de 3 meses pelo INSS e 1 aposentado) • 40 • R\$ 30,71 • R\$ 1.228,40	12,00 5,00	MÊS (MENSAL) MÊS (MENSAL)	7.152,25 7.630,65	R\$ 123.980,25
					R\$ 415.141,85

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
18	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SCANNER, AR CONDICIONADO E DIGITALIZAÇÃO/XEROX/IMPRESSÃO	17,00	MÊS (MENSAL)	21.615,92	R\$ 367.470,64
					R\$ 367.470,64

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTROS

Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
19	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO E MÓVEL, INTERNET, RELÓGIO DE PONTO, CENTRAL DE ATENDIMENTO E MEIOS DE COMUNICAÇÃO • Contratação de serviços de água, luz, telefone fixo e móvel, internet, relógio de ponto, central de atendimento e meios de comunicação para garantir as equipes durante as atividades de abordagem.	17,00	MÊS (MENSAL)	8.459,00	R\$ 143.803,00
					R\$ 143.803,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS					
Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
20	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	17,00	MÊS (MENSAL)	11.123,91	R\$ 189.106,47
					R\$ 189.106,47

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTROS					
Item	Descrição	Qtd Item	UN	Vlr Unit	Valor Total
21	VALORES REPASSADOS A MAIOR • - VALOR GLOBAL R\$ 1.209.060,00 • - VALOR GASTO R\$ 1.132.701,50 • - GLOSA -R\$ 76.358,48 •	12,00 5,00	MÊS (MENSAL) MÊS (MENSAL)	159.056,08 76.358,48	R\$ 2.290.465,36
					R\$ 2.290.465,36

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: CUSTEIO/ RECURSOS HUMANOS (CLT)					
--	--	--	--	--	--



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd	Meses	Vlr Mês	Valor Total
22	GERENTE Participar de reuniões, gerenciar as solicitações de abordagem, busca ativa e denúncias; promover capacitações; realizar o acompanhamento técnico do serviço. Planejar, organizar e supervisionar a execução de projetos e atividades da equipe. Garantir que os cronogramas e metas estabelecidos sejam cumpridos dentro dos prazos e padrões de qualidade. Acompanhar e monitorar o desempenho das equipes, propondo melhorias e ajustes quando necessário. Realizar a gestão de recursos, como materiais e orçamento, assegurando o uso eficiente. Resolver problemas operacionais e garantir o alinhamento das ações com os objetivos estratégicos da organização. Promover a comunicação eficaz entre as equipes e outros setores envolvidos no projeto. Elaborar relatórios de progresso e resultados. Gerenciar as demissões e contratações. Planejar, organizar e supervisionar a execução de projetos e atividades da equipe. Garantir que os cronogramas e metas estabelecidos sejam cumpridos dentro dos prazos e padrões de qualidade. Acompanhar e monitorar o desempenho das equipes, propondo melhorias e ajustes quando necessário. Realizar a gestão de recursos, como materiais e orçamento, assegurando o uso eficiente. Resolver problemas operacionais e garantir o alinhamento das ações com os objetivos estratégicos da organização. Promover a comunicação eficaz entre as equipes e outros setores envolvidos no projeto. Elaborar relatórios de progresso e resultados. Estabelecer contato formal com a Rede de atendimento. Gerenciar e supervisionar as atividades financeiras da organização; Elaborar e controlar o orçamento anual, acompanhando receitas, despesas e fluxo de caixa; Realizar análise financeira, fornecendo relatórios periódicos para a diretoria sobre a saúde financeira e propondo estratégias de melhoria; Supervisionar a área de contabilidade, Gerenciar riscos financeiros e propor ações para minimizar impactos econômicos negativos; Controlar e otimizar os custos operacionais; Gerir o traslado para o acolhimento; Responder e representar o serviço perante o CONSEG, Ministério Público, Defensoria, Sistema judiciário, CREAS, CENTRO POP e Rede externa; Gerenciar conflitos, intervir e orientar colaboradores individualmente ou em grupo; Garantir que as bases teóricas metodológicas das ações sejam fundamentadas na Educação Social de Rua e na Educação de Pares; Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto e pela SEDES; dentre outras atividades inerente a função	2	5	28.201,84	R\$ 141.009,20
23	TÉCNICOS Acompanhar a gestão da informação, avaliação e monitoramento de benefícios, transferências de renda, BPC, Programa Bolsa Família e CadÚnico; Utilizar sistemas de informação do SUAS e CadÚnico, Apoiar equipes na abordagem e encaminhamento de usuários para serviços e políticas públicas; Organizar e conduzir oficinas e atividades comunitárias; Produzir relatórios e manter atualizadas as informações nos sistemas e cadastros; Desenvolver as atividades de abordagem social e busca ativa com crianças, adolescentes, adultos, famílias e pessoas idosas, viabilizando o processo de saída das ruas; Desenvolver as atividades de abordagem social e busca ativa com crianças, adolescentes, adultos, famílias e pessoas idosas, viabilizando o processo de saída das ruas; Encaminhar junto ao técnico e supervisor, casos de pessoas idosas e/ou com deficiência, para verificação do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com vistas a garantia do acesso ao benefício; Substituir o coordenador na ausência e apoiar nas atividades socioeducativas e de convivência; Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto e pela SEDES; dentre outras atividades inerente a função.	19	5	60.867,75	R\$ 304.338,75



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd	Meses	Vlr Mês	Valor Total
24	ORIENTADOR/EDUCADOR - COORDENADOR DE EQUIPE • Substituir o apoio na sua ausência; Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção e/ou reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa com crianças, adolescentes, adultos, famílias e pessoas idosas, viabilizando o processo de saída das ruas; Encaminhar junto ao técnico e supervisor, casos de pessoas idosas e/ou com deficiência, para verificação do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com vistas a garantia do acesso ao benefício; Substituir o coordenador na ausência e apoiar nas atividades socioeducativas e de convivência; Auxiliar no desenvolvimento de atividades para fortalecimento da autonomia, autoestima e participação social dos usuários; Responsável pela abertura e manutenção de prontuários dos usuários; Apoiar nas atividades de abordagem social; Ajudar nos encaminhamentos; Garantir uma recepção acolhedora e identificar necessidades dos usuários, assegurando privacidade; Identificar e encaminhar pessoas para o Cadastro Único e Programas Sociais; Apoiar em campanhas e mobilização para prevenção de riscos e violação de direitos; Registrar atividades, preencher relatórios diários, participar das capacitações; Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto e pela SEDES; dentre outras atividades inerente a função.	26	5	62.124,30	R\$ 310.621,50
25	COORDENADOR NÚCLEO DO RECURSOS HUMANOS • Coordenar e revisar a folha de pagamento, benefícios, férias e demais rotinas trabalhistas; garantir o cumprimento das políticas de RH e normas trabalhistas, coordenar rotinas administrativas, Conferir folha de pagamento, recolhimento de encargos, comissões, benefícios, etc; Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto e pela SEDES; Solicitar entrega de documentos; Elaborar documentos oficiais, dentre outras atividades inerente a função.	1	5	3.829,84	R\$ 19.149,20
26	ORIENTADOR/EDUCADOR - APOIO DE EQUIPE • Substituir o coordenador na sua ausência; Apoiar nas atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Apoiar no desenvolvimento das atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção e/ou reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Apoiar na garantia da participação social dos usuários em todas as etapas para o retorno ao mercado de trabalho; Responsável pela abertura de prontuário; Apoio no desenvolvimento das atividades de abordagem social e busca ativa com crianças, adolescentes, adultos, famílias e pessoas idosas viabilizando o processo de saída das ruas; Apoiar no encaminhamento junto ao coordenador de equipe, técnico e supervisor os casos de pessoas idosas e/ou com deficiência, para verificação do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com vistas a garantia do acesso ao benefício; Apoiar na atuação da recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoio no desenvolvimento de identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Participar e apoiar no planejamento das ações junto ao Técnico, Supervisor e Gerente; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Desenvolver as atividades de abordagem social e busca ativa com crianças, adolescentes, adultos, famílias e pessoas idosas, viabilizando o processo de saída das ruas; Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto e pela SEDES; dentre outras atividades inerente a função.	26	5	53.982,34	R\$ 269.911,70



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd	Meses	Vlr Mês	Valor Total
27	FACILITADOR • Atuar como facilitador (a) ou multiplicador das ações do Serviço Especializado de Abordagem Social junto a população da área de atendimento da equipe; Contribuir com o planejamento da inserção da equipe do território, colaborando com estratégias para a abordagem inicial e para a melhor vinculação da equipe nos atendimentos; Orientar os demais profissionais sobre estratégias de inserção nos locais com incidência de população em situação de rua, garantindo estratégia de vinculação e linguagem para abordagem; Participar das atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Participar no desenvolvimento das atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção e/ou reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Proporcionar a participação social dos usuários em todas as etapas para o retorno ao mercado de trabalho; Desenvolver as atividades de abordagem social e busca ativa com crianças, adolescentes, adultos, famílias e pessoas idosas, viabilizando o processo de saída das ruas; Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto e pela SEDES; dentre outras atividades inerente a função.	44	5	74.890,20	R\$ 374.451,00
28	APOIO ADMINISTRATIVO NÚCLEO RECURSOS HUMANOS • Realizar rotinas administrativas; Analisar contratos de trabalho; Providenciar contratação de pessoa e rescisão contratual; Monitorar a frequência dos colaboradores junto com os supervisores e gerente; Apoiar na elaboração da análise de necessidades de capacitação da equipe; Organizar e conferir os arquivos das pastas funcionais dos colaboradores; dentre outras atividades inerente a função.	1	5	3.024,28	R\$ 15.121,40
29	APOIO PARA REVISÃO/ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E GESTÃO DAS DENÚNCIAS E GESTÃO DOS ACOLHIMENTOS • Elaborar relatórios; Revisão de relatórios; Recebimento, registro, distribuição territorial e acompanhamento da manifestação (denúncia); Sistematizar os dados referente a denúncias; Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto e pela SEDES; Contribuir nos processos de capacitação; Receber e encaminhar sugestões e reclamações; Controlar e intermediar ligações telefônicas, dentre outras atividades inerente a função.	3	5	9.610,70	R\$ 48.053,50
30	MOTORISTAS • Transportar as equipes de referência e usuários do SUAS; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo junto ao Administrativo de Logística; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas no desempenho das atividades; Realizar atividades solicitadas de acordo com o administrativo de logística, coordenador, supervisor e gerentes; Preencher planilhas e relatórios de controles; Zelar e cuidar da conservação e limpeza dos veículos; Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto e pela SEDES; Checar indicações dos instrumentos do painel, ajustar banco e retrovisores, detectar e informar problemas mecânicos; Transportar as equipes de referência e usuários do SUAS; Acionar sinais sonoros e luminosos, realizar ultrapassagens seguras e evitar arrancadas bruscas; Dirigir e manobrar veículos conforme normas de segurança; Identificar avarias no veículo; Verificar nível de combustível; Abastecer o veículo; Higienizar os veículos; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo juntamente com o motorista fiscal de frota; Relatar ocorrências durante o trabalho; Relatar atrasos; Prestar informações gerais aos passageiros; dentre outras atividades inerente a função.	26	5	62.124,30	R\$ 310.621,50
31	JOVEM APRENDIZ • Apoio nos controles de lista; Apoio nos arquivos; Apoio nos prontuários; Organização e digitação de documentos; Impressão de documentos; Apoio administrativos básicos junto aos Supervisores e Gestão; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto e pela SEDES; dentre outras atividades inerente a função.	9	5	9.003,35	R\$ 45.016,75



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd	Meses	Vlr Mês	Valor Total
32	ADMINISTRATIVO COM PERFIL DE SUPERVISOR REGIONAL • Propiciar ambiente de trabalho seguro, com clima organizacional favorável à produção coletiva de conhecimento e otimização dos recursos; Gestão da logística em campo; Gerenciar conflitos, intervir e orientar colaboradores individualmente ou em grupo; Garantir que as bases teóricas metodológicas das ações sejam fundamentadas na Educação Social de Rua e na Educação de Pares; Operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda quando autorizados pela SEDES; Realizar suporte às equipes de abordagem, contribuindo para o planejamento e desenvolvimento de rotina de atendimento e estudos de casos; Realizar o diagnóstico socioterritorial, planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do CadÚnico, por meio da produção, sistematização e análise de informações de territorialidades; Operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; Acionar os Sistemas de Garantia de Direitos, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, Acolhimento e outras organizações, mediante autorização da SEDES; Construir estratégias e metodologias de intervenções, quando necessárias, junto as equipes; Articular e realizar parcerias; Representar o serviço junto a fóruns, reuniões, eventos, congressos, CONSEG, entre outros; Atuar na elaboração dos planos de trabalho individual juntamente com equipe técnica; Supervisionar o desenvolvimento do Plano de Trabalho individual dos contratados; Apoiar na análise das necessidades de capacitações; Controlar e requisitar material de expediente e oficinas; Controlar, planejar e organizar agenda; Realizar a avaliação de desempenho individual; Realizar entrevista com candidatos às vagas disponibilizadas pelo serviço; Participar na elaboração da gestão da informação, monitoramento, avaliação, vigilância socioassistencial, de benefícios, transferência de renda e CadÚnico dos usuários atendidos; Supervisionar as atividades do núcleo SAS; Elaborar instrumentais para o serviço; Atualizar planilhas e formulários; Sistematizar informações para apoiar na elaboração de relatórios; Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Avaliar o desempenho da equipe no exercício de suas atividades; Avaliar o alcance das metas qualitativas e quantitativas juntamente com o Gerente e propor ações de melhoria; Informar ao setor de RH e Gerência sobre faltas, atestados, hora extra e atrasos; Supervisionar os registros de folha de ponto, contracheque e recibo; Controlar e intermediar ligações telefônicas; Definir controles administrativos; Dar devolutiva a comunidade e a rede das ações realizadas pelo serviço; Supervisão e atuação em campo; Estudo de caso com a rede; Organização da logística do acolhimento; Elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas; Supervisionar e operacionalizar os processos administrativos de cada área de atuação; Supervisionar, organizar, coordenar e controlar as atividades e registros administrativos; Verificar os relatórios de cada área de atuação; Sistematizar e elaborar relatórios parciais, mensais e globais; Elaborar ferramentas de monitoramento da gestão conforme indicadores de desempenhos estabelecidos; Realizar reuniões periódicas com as equipes para acompanhamento das atividades e levantamento dos indicadores; Tabular e sistematizar informações referente ao serviço; Participar da elaboração do planejamento estratégico e plano de trabalho juntamente com a equipe, para o desenvolvimento de atividades e ações de melhoria; Atuar na elaboração dos treinamentos e capacitações para a equipe; Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto e pela SEDES, dentre outras atividades inerente a função.	8	5	57.694,24	R\$ 288.471,20
33	APOIO ADMINISTRATIVO NÚCLEO FINANCEIRO/ ADMINISTRATIVO/FROTA • Operacionalização dos processos financeiros de cada área de atuação; Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto e pela SEDES; Controlar contas a pagar e contas a receber; Realizar processos de compras e folhas de pagamento; Alimentar as planilhas de gestão financeira; Apoiar as inspeções de auditoria interna e externa; Auxiliar nas atividades contábeis; Encaminhar documentos fiscais à contabilidade; Apoiar na elaboração dos livros contábeis, fiscais, balanços, dentre outros, junto a contabilidade; auxiliar na formulação de metas e objetivos financeiros; dentre outras atividades inerente a função.	1	5	3.024,28	R\$ 15.121,40



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

Item	Descrição	Qtd	Meses	Vlr Mês	Valor Total
34	ADMINISTRATIVO COM PERFIL ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO • Receber e encaminhar sugestões e reclamações; Auxiliar as pessoas fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais; Distribuição das denúncias recebidas; Conferir dados e datas; Verificar e arquivar documentos; Controlar o recebimento e emissão de correspondência; Organizar e manter arquivada a documentação junto ao referido setor; Registrar entrada e saída de documentos; Solicitar entrega de documentos; Elaborar documentos oficiais; Elaborar correspondência; Solicitar e confirmar vagas de acolhimento à Central de Vagas UNISUAS; Sistematizar informações para apoiar na elaboração de relatórios; Controlar e intermediar ligações telefônicas; Apoiar e organizar a infraestrutura para as capacitações; Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto e pela SEDES; Controlar e requisitar material de expediente; Atualizar informações no sistema SAS; dentre outras atividades inerente a função.	4	5	9.557,58	R\$ 47.787,90
35	ESTATÍSTICO/MATEMÁTICO • Planejar e executar pesquisas ou levantamentos estatísticos; Planejar e executar os trabalhos de controle estatísticos de produção e de qualidade; Efetuar pesquisas e análises estatísticas; Elaborar padronizações estatísticas; Efetuar perícias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos; Emitir pareceres no campo da Estatística; Transcrever os dados em formato de gráfico; Produzir gráficos qualitativos e quantitativo relacionados as ações realizadas pelo serviço e seus usuários; Aprimoramento das ferramentas tecnológicas para acesso as informações em tempo real; Produzir relatório mensal com sistematização dos dados produzidos correlacionando abordagens realizadas, local de abordagem, local em que o usuário fica diariamente; Transcrever o diagnóstico territorial em formato de mapas das localidades; Possibilitar o acesso ao banco de dados integrados consolidados, em pontos remotos por plataformas de agentes e equipe de gestão; Acessar o banco de dados integrados consolidados, em pontos remotos; Promover o armazenamento de dados e segurança; Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto e pela SEDES; dentre outras atividades inerente a função.	1	5	3.829,84	R\$ 19.149,20
36	APOIO ADMINISTRATIVO PARA REGISTRO DE DADOS NO SAS • Controlar e intermediar ligações telefônicas; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto e pela SEDES; Conferência de dados, planilhas de controle e diagnóstico; Organizar e manter arquivadas as documentações e prontuários dos usuários; Elaborar e atualizar no banco de dados no sistema SAS, as informações relevantes ao acompanhamento do usuário; - Orientar os demais profissionais sobre as melhorias necessárias com relação a coleta de informação dos atendimentos; Operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema de Desenvolvimento Social - SAS; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; dentre outras atividades inerente a função	21	5	50.177,32	R\$ 250.886,60
37	SERVIÇOS GERAIS • Controlar o estoque do material; Verificar validade e qualidade de produtos químicos e de limpeza; Avaliar grau de sujidade; Solicitar equipamentos e materiais; Solicitar compra de produtos químicos e de limpeza; Realizar limpeza diária do local alugado para o desenvolvimento das atividades; Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas no desempenho das atividades; Isolar área para manutenção e limpeza; Operar equipamentos corretamente; Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto e pela SEDES; dentre outras atividades inerente a função.	1	5	2.076,24	R\$ 10.381,20
					R\$ 2.470.092,00

TOTAL GERAL: R\$ 11.555.228,56

QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	PÁG: 38 de 43
	TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3	

FONTE DE RECURSO		FONTE	VALOR
TESOURO - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		100	R\$ 13.299.660,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
98	01/2026	R\$ 1.209.060,00	
99	02/2026	R\$ 1.209.060,00	
100	03/2026	R\$ 1.209.060,00	
101	04/2026	R\$ 1.209.060,00	
102	05/2026	R\$ 1.209.060,00	
103	06/2026	R\$ 1.209.060,00	
104	07/2026	R\$ 1.209.060,00	
105	08/2026	R\$ 1.209.060,00	
106	09/2026	R\$ 1.209.060,00	
107	10/2026	R\$ 1.209.060,00	
108	11/2026	R\$ 1.209.060,00	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		158	R\$ 1.209.060,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
97	12/2025	R\$ 1.209.060,00	
TOTAL GERAL:		R\$ 14.508.720,00	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
97	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 34.357,00
97	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
97	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 156.164,72
97	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
97	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.270,25
97	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 45.461,05
97	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92
97	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
97	OUTROS	R\$ 159.056,08
97	OUTROS	R\$ 8.459,00
TOTAL PARCELA		R\$ 473.476,13
98	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 34.357,00
98	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
98	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 156.164,72



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

98	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
98	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.270,25
98	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 45.461,05
98	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92
98	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
98	OUTROS	R\$ 159.056,08
98	OUTROS	R\$ 8.459,00
TOTAL PARCELA		R\$ 473.476,13
99	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 34.357,00
99	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
99	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 156.164,72
99	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
99	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.270,25
99	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 45.461,05
99	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92
99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
99	OUTROS	R\$ 8.459,00
99	OUTROS	R\$ 159.056,08
TOTAL PARCELA		R\$ 473.476,13
100	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 34.357,00
100	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
100	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 156.164,72
100	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
100	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.270,25
100	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 45.461,05
100	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92
100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
100	OUTROS	R\$ 159.056,08
100	OUTROS	R\$ 8.459,00
TOTAL PARCELA		R\$ 473.476,13
101	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 34.357,00
101	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
101	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 156.164,72
101	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
101	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.270,25
101	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 45.461,05
101	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92
101	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
101	OUTROS	R\$ 8.459,00
101	OUTROS	R\$ 159.056,08



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

TOTAL PARCELA		R\$ 473.476,13
102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 34.357,00
102	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
102	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 156.164,72
102	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
102	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.270,25
102	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 45.461,05
102	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92
102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
102	OUTROS	R\$ 159.056,08
102	OUTROS	R\$ 8.459,00
TOTAL PARCELA		R\$ 473.476,13
103	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 34.357,00
103	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
103	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 156.164,72
103	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
103	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.270,25
103	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 45.461,05
103	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92
103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
103	OUTROS	R\$ 8.459,00
103	OUTROS	R\$ 159.056,08
TOTAL PARCELA		R\$ 473.476,13
104	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 34.357,00
104	CUSTEIO/ RECURSOS HUMANOS (CLT)	R\$ 494.018,40
104	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
104	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
104	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 163.044,04
104	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 156.164,72
104	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
104	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
104	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.779,77
104	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.270,25
104	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 45.461,05
104	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 362.335,28
104	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92
104	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92
104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
104	OUTROS	R\$ 8.459,00



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

104	OUTROS	R\$ 76.358,48
104	OUTROS	R\$ 159.056,08
104	OUTROS	R\$ 8.459,00
TOTAL PARCELA		R\$ 1.648.179,13
105	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 34.357,00
105	CUSTEIO/ RECURSOS HUMANOS (CLT)	R\$ 494.018,40
105	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
105	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
105	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 156.164,72
105	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 163.044,04
105	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
105	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
105	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.779,77
105	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.270,25
105	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 45.461,05
105	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 362.335,28
105	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92
105	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92
105	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
105	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
105	OUTROS	R\$ 8.459,00
105	OUTROS	R\$ 8.459,00
105	OUTROS	R\$ 76.358,48
105	OUTROS	R\$ 159.056,08
TOTAL PARCELA		R\$ 1.648.179,13
106	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 34.357,00
106	CUSTEIO/ RECURSOS HUMANOS (CLT)	R\$ 494.018,40
106	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
106	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
106	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 163.044,04
106	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 156.164,72
106	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
106	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
106	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.270,25
106	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.779,77
106	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 45.461,05
106	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 362.335,28
106	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92
106	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92
106	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00



TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 • P.T. Nº 1405 - APOSTILAMENTO Nº 3

106	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
106	OUTROS	R\$ 8.459,00
106	OUTROS	R\$ 76.358,48
106	OUTROS	R\$ 159.056,08
106	OUTROS	R\$ 8.459,00
TOTAL PARCELA		R\$ 1.648.179,13
107	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 34.357,00
107	CUSTEIO/ RECURSOS HUMANOS (CLT)	R\$ 494.018,40
107	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
107	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
107	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 156.164,72
107	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 163.044,04
107	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
107	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
107	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.779,77
107	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.270,25
107	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 45.461,05
107	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 362.335,28
107	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92
107	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92
107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
107	OUTROS	R\$ 159.056,08
107	OUTROS	R\$ 8.459,00
107	OUTROS	R\$ 8.459,00
107	OUTROS	R\$ 76.358,48
TOTAL PARCELA		R\$ 1.648.179,13
108	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 34.357,00
108	CUSTEIO/ RECURSOS HUMANOS (CLT)	R\$ 494.018,40
108	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
108	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 11.123,91
108	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 163.044,04
108	CUSTEIO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 156.164,72
108	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
108	CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.968,20
108	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.270,25
108	CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.779,77
108	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 45.461,05
108	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 362.335,28
108	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92

108	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORA	R\$ 21.615,92
108	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
108	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
108	OUTROS	R\$ 8.459,00
108	OUTROS	R\$ 76.358,48
108	OUTROS	R\$ 159.056,08
108	OUTROS	R\$ 8.459,00
TOTAL PARCELA		R\$ 1.648.179,13
TOTAL GERAL		R\$ 11.555.228,56



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Stella da Costa Lopes**, CPF: *****.000.641-****, Cargo: **DIRIGENTE** em **25-08-2026, às 22:08**, conforme art. 6º do Decreto Nº 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://parcerias.df.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/d2cbfee2ac312cd71e404abf9ce5b723